Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 18 de Fevereiro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1789

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

FMAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da Comissão de Licitação, faz saber a quem possa interessar que o edital do certame em epígrafe sofreu alteração no objeto: ONDE SE LÊ: "sendo: Monitor(a) e Orientador(a) Social para o exercício de 2019", LEIA-SE: " sendo: Monitor(a), Orientador(a), Supervisor(a) de Programa e Visitador(a) para o exercício de 2019". Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações, sito à Praça Alfredo Nasser, Setor Centro, Carmo do Rio Verde – GO, no horário de expediente, ou ainda pelo fone (062) 3337-6946.

Carmo do Rio Verde – GO, 15 de fevereiro de 2019.

DENISE MARTINS DE BESSA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉ LUIS AZEVEDO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:02503822

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **13 de Março de 2019**, às **08h30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de suplementos alimentares. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Alexânia, 14 de Fevereiro de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Loyane Silva
Código Identificador:EF7571C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **13 de Março de 2019**, às **10h30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de Medicamentos Judiciais. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 14 de Fevereiro de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Loyane Silva
Código Identificador:748F73DF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **01 de Março de 2019**, às **08h30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de Materiais Elétricos para a iluminação pública do município de Alexânia. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 14 de Fevereiro de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Loyane Silva
Código Identificador:B0BE2073

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, realizará **CHAMADA PUBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, faz saber aos interessados que será realizado do dia **20/02/2019 a 13/03/2019,** na Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Av. Nelson Santos - Área Especial, S/N**
Setor Central - Alexânia/GO. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Educação, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 14 de Fevereiro de 2019.

MATEUS HENRIQUE CARDOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Brenda Loyane Silva
Código Identificador:DC27A9FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **14/02/2019**, o **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/2017**, como segue:

ERRATA 01

Na Publicação do **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/2017** – publicado no **Diário Municipal de Goiás/AGM** em (**14/02/2019**), código identificador da matéria: **6BD78FD6,** Edição **1787**:

Onde se lê:

Alvorada do Norte - GO, 07 de janeiro de 2018.

Leia-se:

Alvorada do Norte - GO, 07 de janeiro de 2019.

Ficando o restante inalterado.

Alvorada do Norte – GO, 14 de Fevereiro de 2019.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:4CEBBADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **14/02/2019**, o **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 069/2017**, como segue:

ERRATA 01

Na Publicação do **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 069/2017** – publicado no **Diário Municipal de Goiás/AGM** em (**14/02/2019**), código identificador da matéria: **0DE7E2B9,** Edição **1787**:

Onde se lê:

2º Termo Aditivo de Prazo, Vigência e Valor ao Contrato nº 069/2017.

Leia-se:

2º Termo Aditivo de Prazo, Vigência e Alteração de Endereço ao Contrato nº 069/2017.

Ficando o restante inalterado.

Alvorada do Norte – GO, 14 de Fevereiro de 2019.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E6481D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **14/02/2019**, o **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2017**, como segue:

ERRATA 01

Na Publicação do **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2017** – publicado no **Diário Municipal de Goiás/AGM** em (**14/02/2019**), código identificador da matéria: **A6B5614E,** Edição **1787**:

Onde se lê:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017

Leia-se:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017

Ficando o restante inalterado.

Alvorada do Norte – GO, 14 de Fevereiro de 2019.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:B3C1B486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **14/02/2019**, o **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 057/2018**, como segue:

ERRATA 01

Na Publicação do **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 057/2018** – publicado no **Diário Municipal de Goiás/AGM** em (**14/02/2019**), código identificador da matéria: **AA95B28B,** Edição **1787**:

Onde se lê:

Alvorada do Norte – GO, 07 de Janeiro de 2018.

Leia-se:

Alvorada do Norte – GO, 07 de Janeiro de 2019.

Ficando o restante inalterado.

Alvorada do Norte – GO, 14 de Fevereiro de 2019.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:1D671B99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de tendas, palco, som, iluminação e hospedagens para atender diversas secretarias do Município de Aragarças, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 042/2018, saindo como vencedores, Hotel Pousada Sol do Araguaia, com o valor de R$ 126.000,00 (Cento e vinte seis mil reais) e Spaço Eves LTDA, com o valor de R$1.605,000,00 (Um milhão, seiscentos e cinco mil reais) a presente licitação perfaz o valor R$ 1.731.000,00 (Um milhão, setecentos e trinta e um mil reais) .

Aragarças, 15 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:092F0D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preço para locação de trator de esteira D4 sem operador para manutenção do deposito municipal de entulho e resíduos, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 037/2018, saindo como vencedores, Sebastião Ferreira de Jesus -MEI, com o valor de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) a presente licitação perfaz o valor R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Aragarças, 15 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:14CAE99F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 006/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSORTE SANITÁRIO, PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE/UNIDADE BASICA PSF I.**
DATA DA ABERTURA: 01/03/2019 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

JORDANA WILLAMARA PEREIRA FILHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:1A6F45F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2017

DATA: 28 DE AGOSTO DE 2018.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA CNPJ/MF: 11.291.065/0001-50

CONTRATADO: EMPRESA ELVIS LAPOT DA COSTA, CNPJ: 14.572.460/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE (FATURISTA).

PERIODO: 30 de dezembro de 2018 a 30 de abril de 2019.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.14.10.301.4033.2.151.3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E EMPRESA ELVIS LAPOT DA COSTA

CERTIDÃO/ 2018
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 29 de agosto de 2018.

FÁBIO SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:88DA55C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2019

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONTRATANTE: O GOVERNO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA - GO; CNPJ: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADO: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA EPP; CPF: 04.217.572/0001-88;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNCIA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.4003.2.105 3.3.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA –

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADM, FONTE 100 FICHA 87.

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E TERESA CORTEZ DOS SANTOS

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2019.

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 01 de fevereiro de 2019.

FÁBIO DE SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:101C0F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0107/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0107/2019	**Nº PROCESSO: 00256/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: O Secretário Municipal de Administração de Aurilândia solicita a aquisição de lâmina para manutenção da frota, conforme detalhado no termo de referência em anexo. Foi juntada proposta de **ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME** – CNPJ Nº 21.578.048/0001-51, no valor total de **R$ 5.330,00** (cinco mil e trezentos e trinta reais), proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** Aurilândia, 15 de Fevereiro de 2019. ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:C2066253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0113/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0113/2019	**Nº PROCESSO: 0027/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia solicita a aquisição de material de expediente, conforme detalhado no termo de referência em anexo. Foi juntada proposta de **COMPREY LTDA.** – CNPJ Nº 28.879.692/0001-09, no valor total de **R$ 1.835,80** (um mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** Aurilândia, 15 de Janeiro de 2019. ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:52616F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0114/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0114/2019	**Nº PROCESSO: 00134/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social de Aurilândia solicita a aquisição de material de expediente, conforme detalhado no termo de referência em anexo. Foi juntada proposta de **COMPREY LTDA.** – CNPJ Nº 28.879.692/0001-09, no valor total de **R$ 1.681,80** (um mil e seicentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** Aurilândia, 15 de Janeiro de 2019. ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:5BBA739A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0115/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0115/2019	**Nº PROCESSO: 00135/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social de Aurilândia solicita a aquisição de material de expediente, conforme detalhado no termo de referência em anexo. Foi juntada proposta de **COMPREY LTDA.** – CNPJ Nº 28.879.692/0001-09, no valor total de **R$ 1.966,30** (um mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** Aurilândia, 15 de Janeiro de 2019. ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:74F5C3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2019	**Nº PROCESSO: 00020/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia, solicita a Contratação de Empresa especializada para a aquisição de material de expediente, conforme detalhamento no termo de referência em anexo. Foi juntada proposta da empresa COMPREY LTDA, CNPJ nº 28.879.692/0001-09, **no valor total de R$2.434,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 15 de fevereiro de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:46788805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0110/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0110/2019	**Nº PROCESSO: 00137/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social de Aurilândia solicita a aquisição de gêneros alimentícios, conforme detalhado no termo de referência em anexo. Foi juntada proposta de **FLÁVIO GONÇALVES DA SILVA – O AURILANDENSE** – CNPJ Nº 08.699.492/0001-67, no valor total de **R$ 2.718,00** (dois mil e setecentos e dezoito reais), proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** Aurilândia, 15 de Fevereiro de 2019. ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:EDCF50AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108/2019	**Nº PROCESSO: 00376/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: O Secretário Municipal de Administração de Aurilândia solicita a aquisição de peças para manutenção da roçadeira, conforme detalhado no termo de referência em anexo. Foi juntada proposta de **MOTOCEVA PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA - EPP** – CNPJ Nº 03.851.839/0001-21, no valor total de **R$ 98,32** (noventa e oito reais e trinta e dois), proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** Aurilândia, 15 de Fevereiro de 2019. ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:675EF00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0109/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0109/2019	Nº PROCESSO: 00377/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: O Secretário Municipal de Administração de Aurilândia solicita a contratação de serviço de manutenção da roçadeira, conforme detalhado no termo de referência em anexo. Foi juntada proposta de **MOTOCEVA PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA - EPP** – CNPJ Nº 03.851.839/0001-21, no valor total de **R$ 80,00** (oitenta reais), proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** Aurilândia, 15 de Fevereiro de 2019. ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:AD7C6634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0111/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0111/2019	Nº PROCESSO: 00226/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: O Secretário Municipal de Administração de Aurilândia solicita a contratação de serviços de preservação e manutenção das vias públicas, conforme detalhado no termo de referência em anexo. Foi juntada proposta de **ELISMAR ALVES LINCIO** – CPF Nº 011.638.571-57, no valor total de **R$ 2.574,00** (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais), proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** Aurilândia, 15 de Fevereiro de 2019. ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:E44F5C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112A/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112A/2019	Nº PROCESSO: 00150/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: O Secretário Municipal de Administração de Aurilândia solicita a contratação de execução de serviços de manutenção de ruas e avenidas, serviços "tapa buraco", conforme detalhado no termo de referência em anexo. Foi juntada proposta de **ELISMAR ALVES LINCIO** – CPF Nº 011.638.571-57, no valor total de **R$ 574,00** (quinhentos e setenta e quatro reais), proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** Aurilândia, 15 de Fevereiro de 2019. ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:95518AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112B/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112B/2019	Nº PROCESSO: 00150/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: O Secretário Municipal de Administração de Aurilândia solicita a contratação de execução de serviços de manutenção de ruas e avenidas, serviços "tapa buraco", conforme detalhado no termo de referência em anexo. Foi juntada proposta de **DIOGO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR** – CPF Nº 006.540.671-04, no valor total de **R$ 574,00** (quinhentos e setenta e quatro reais), proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** Aurilândia, 15 de Fevereiro de 2019. ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:AE5E0D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112C/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112C/2019	Nº PROCESSO: 00150/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: O Secretário Municipal de Administração de Aurilândia solicita a contratação de execução de serviços de manutenção de ruas e avenidas, serviços "tapa buraco", conforme detalhado no termo de referência em anexo. Foi juntada proposta de **PLÍNIO ATILA EMANUELL XAVIER** – CPF Nº 019.759.251-14, no valor total de **R$ 574,00** (quinhentos e setenta e quatro reais), proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** Aurilândia, 15 de Fevereiro de 2019. ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:67D21A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 002386/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
Processo nº 002386/2019

A Secretaria Municipal de Saúde da Aurilândia - GO, vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública Edital de Credenciamento para a Contratação de Serviços com Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas, para exames em pacientes em tratamento, emergência e em estado grave dos Postos de Saúde PSF1 E PSF2 da atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia, para o período de março a 31 de dezembro de 2019, conforme detalhado no Termo de Referência, deste instrumento de Edital e de acordo com disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, pelas condições exaradas no Edital, contados da última publicação.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas no período de 18 a 28 de fevereiro de 2019, das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão efetuadas na Sede Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, localizada na **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263**, na Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:A2A32B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2019	Nº PROCESSO: 000179/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: O Secretário Municipal de Administração de Aurilândia, solicita a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material elétrico e Equipamentos de Segurança do Trabalho-EPI, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aurilândia,conforme detalhado abaixo	

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO
01	pç	80	RELE FOTOELÉTRICO NF RM 10

02	mts	200	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO
03	Mts	200	CABINHO FLEXÍVEL 2,SMM VERMELHO
04	Pç	100	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL
05	PÇ	100	CONERCTOR PERFURANTE
06	RL	50	FITA ISOLANTE 20MTS
07	PÇ	30	LUMINIRARIA LED 100W

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EPI

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI
07	PAR	01	LUVA DE BORRACHA 2,5 KV
08	PAR	01	LUVA DE COBERTURA DE PUNHO II

Foi juntada proposta da Empresa ELETROLED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI – ME, CNPJnº 26.174.743/0001-71**, valor total de R$15.345,00 (quinze mil e trezentos e quarenta e cinco reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.

(x) Contratação de Serviços Autorizada
( ) Contratação não autorizada

Aurilândia,15 de fevereiro de 2019.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:4B0E9780

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0293-2019 CONTRATO Nº 01/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): HI TECH NET LTDA
CNPJ: 06.133.628/0001-41
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: SERVIÇOS DE INTERNETE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OZIEL
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, inciso II, alínea "a".
Data : 04/02/2019 a 31/12/2019
Valor: R$ 1.375,00 (Um mil trezentos e setenta e cinco reais).
Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:A575FD48

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 105/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME
CNPJ: 17.762.978/0001-93
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PREVIBAL
Modalidade: INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, no art. 57 e alteração contratual no termos do art. 65.
Data : 31/12/2018 a 31/12/2019
Valor: R$ 14.814,60 (Quatorze mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:65B69ACE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 103/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME
CNPJ: 17.762.978/0001-93
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE FUNDEB
Modalidade: INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, no art. 57 e alteração contratual no termos do art. 65.
Data : 31/12/2018 a 31/12/2019
Valor: R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:7D4BEEAF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 102/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME
CNPJ: 17.762.978/0001-93
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE FMDCA
Modalidade: INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, no art. 57 e alteração contratual no termos do art. 65.
Data : 31/12/2018 a 31/12/2019
Valor: R$13,200,00 (Treze mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:CCF65725

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 104/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME FMDCA
CNPJ: 17.762.978/0001-93
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PODER EXECUTIVO.
Modalidade: INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, no art. 57 e alteração contratual no termos do art. 65.
Data : 31/12/2018 a 31/12/2019
Valor: R$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:51CBBC0F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0292/2019 CONTRATO Nº 16/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): HI TECH NET LTDA
CNPJ: 06.133.628/0001-41
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET ESF ASSENTAMENTO OZIEL
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, no art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, inciso II, alínea "a".
Data : 31/12/2018 a 31/12/2019

Valor: R$ 1.375,00 (Um mil trezentos e setenta e cinco reais).
Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:CE45B457

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 87/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): DEUSARINA SILVA DE MORAES
CNPJ: 374.139.701-63
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR BIBLIOTECA MUNICIPAL
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, no art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, inciso II, alínea "a".
Data : 31/12/2018 a 31/12/2019
Valor: R$ 10.184,04 (Dez mil cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos).
Data da assinatura: 31 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:1DCF91B5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): RUBILEI PEREIRA DE JESUS
CNPJ: 18.960.125/0001-82
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, no art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, inciso II, alínea "a".
Data : 05/02/2019 a 05/04/2019
Valor: R$ 17.447,70 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).
Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:6D91EBFF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 03/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): EDER MORAES CLAUDIO
CNPJ: 29.250.811/0001-22
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, no art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, inciso II, alínea "a".
Data : 05/02/2019 a 05/04/2019
Valor: R$ 10.089,00 (Dez mil e oitenta e nove reais).
Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:E0D250A7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 04/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): JALLYS DA SILVA MORAES
CNPJ: 31.215.989/0001-84
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, no art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, inciso II, alínea "a".
Data : 05/02/2019 a 05/04/2019
Valor: R$ 9.976,90 (Nove mil novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos).
Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:F24F06B6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 08/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): DANYLO MORAES DA SILVA
CNPJ: 26.483.588/0001-75
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, no art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, inciso II, alínea "a".
Data : 05/02/2019 a 05/04/2019
Valor: R$ 15.067,00 (Quinze mil e sessenta e sete reais).
Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:29AF09D9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 06/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): GISELE ALVES DOS SANTOS
CNPJ: 31.099.489/0001-24
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, no art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, inciso II, alínea "a".
Data : 05/02/2019 a 05/04/2019
Valor: R$ 17.062,00 (Dezessete mil e sessenta e dois reais).
Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:55D73BB0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 05/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): KAMILA SOUSA SILVA
CNPJ: 32.658.206/0001-08
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, no art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, inciso II, alínea "a".
Data : 05/02/2019 a 05/04/2019
Valor: R$ 17.116,60 (Dezessete mil cento e sessenta reais)
Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:40E5A546

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 089/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): HUMBERTO ROBSON GROSSI
CNPJ: 609.327.599-04
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO COMO GARAGEM PÚBLICA
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, no art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, inciso II, alínea "a".

Data : 31/12/2018 A 31/12/2019
Valor: R$ 18.948,00 (Dezoito mil novecentos e quarenta e oito reais)
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:5B69A76A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
IPASBO – INSTITUTO PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
CONTRATANTE: IPASBO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) BELLE, BRANQUINHO & MACIEL – SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CNPJ N° 20.087.527/0001-02. **Valor Global**: R$ 21.117,69. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA EM PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017. **Vigência**: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:3D10A7E0

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA-EIRELI-ME. CNPJ N° 24.475.500/0001-48. **Valor Global**: R$ 72.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SUAS-WEB. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(2)**JORGE ELIAS & MAEL ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ 13.785.703/0001-14, **Valor Global**: R$ 34.800,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA .2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2017. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(3)**CACIO SARA COMERCIAL EIRELI. CNPJ 30.714.354/0001-69, **Valor Global**: R$ 15.000,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, FORMATAÇÃO, LIMPEZA E SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS .1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2018. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(4)**CACIO SARA COMERCIAL EIRELI. CNPJ 30.714.354/0001-69, **Valor Global**: R$ 8.910,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS .1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2018. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(5)**LUCIVANE MENDES DOS SANTOS. CNPJ 28.496.067/0001-88, **Valor Global**: R$ 12.000,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM .1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2018. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(6)**DALVA MARIA BENTA DE ALMEIDA. CNPJ 25.302.284/0001-00, **Valor Global**: R$ 19.200,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FACILITADOR SOCIAL/RITMOS/DANÇA/ZUMBA .1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2018. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(7)**MIZAEL PINTO DE OLIVEIRA. CNPJ 28.531.837/0001-86, **Valor Global**: R$ 11.400,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FACILITADOR SOCIAL/MÚSICA .2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2017. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(8)** A. BRAGA DOS SANTOS-ME . CNPJ N° 07.275.519/0001/21. **Valor Global**: R$ 6.056,76 . **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA INTERMEDIAR PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTROS. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/ 2018. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:861FFD3A

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) CRISTIELEM LOPES SANTOS. CNPJ N° 27.897.852/0001-80. **Valor Global**: R$ 5.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ALUGUEL DE CAMINHÃO PIPA, TRUCADO COM OPERADOR. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/01/2019. **(2)** JORGE ELIAS & MAEL ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ N° 13.785.703/0001-14. **Valor Global**: R$ 96.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(3)** CACIO SARA COMERCIAL EIRELI. CNPJ N° 30.714.354/0001-69. **Valor Global**: R$ 10.800,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(4)** CACIO SARA COMERCIAL EIRELI. CNPJ N° 30.714.354/0001-69. **Valor Global**: R$ 30.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, FORMATAÇÃO, LIMPEZA E SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(5)** MEGASOFT INFORMATICA LTDA. CNPJ N° 37.615.788/0001-50. **Valor Global**: R$ 61.884,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2017. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(6)** EDSON RODRIGUES VIEIRA & CIA LTDA. CNPJ N° 18.397.340/0001-63. **Valor Global**: R$ 1.322.536,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR(200 DIAS LETIVOS). 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(7)** OLIVEIRA CAMPOS CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ N° 13.927.783.0001-03. **Valor Global**: R$ 6.500,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/01/2019. **(8)** D R W CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELLI. CNPJ N° 22.233.584/0001-88 **Valor Global**: R$ 879.999,96. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPELIALIZADO NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/01/2019. . **(9)** GLEIBE MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR. CNPJ N° 27.405.705/0001-45.**Valor Global**: R$ 48.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/01/2019. **(10)** OLIVEIRA CAMPOS CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ N° 13.927.783.0001-03.**Valor Global**: R$ 3.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM CONVÊNIOS, ACOMPANHAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SICONV. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/01/2019. **(11)** LUCIVANE MENDES DOS SANTOS.CNPJ N° 28.496.067/0001-88.**Valor Global**: R$ 12.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(12)** MANOEL QUEIROZ RODRIGUES.CNPJ N° 29.389.663/0001-21..**Valor Global**: R$ 36.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMIONETE COM MOTORISTA PARA ATENDER A LIMPEZA URBANA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(13)** A. BRAGA DOS SANTOS-ME . CNPJ N° 07.275.519/0001/21. **Valor Global**: R$ 27.764,52 . **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA INTERMEDIAR PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTROS. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/ 2018. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:902BE95B

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS

CONTRATADOS: (1) APOIO PRÓ-SAÚDE EIRELI-ME. CNPJ Nº 26.554.672/0001-32. **Valor Global**: R$ 176.160,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA DAR SUPORTE AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM GOIÂNIA/GO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019**(2)** CLIMOPI-CLINICA MEDICA DE PIRANHAS LTDA-ME. CNPJ N° 01.884.107/0001-02. **Valor Global**: R$ 96.000,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE – MÉDICO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2018. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(3)** CLIMOPI-CLINICA MEDICA DE PIRANHAS LTDA-ME. CNPJ N° 01.884.107/0001-02. **Valor Global**: R$ 386.400,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE – MÉDICO PLANTONISTA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(4)** DOMINGOS PEREIRA LEÃO. CNPJ N° 29.288.238/0001-46. **Valor Global**: R$ 220.800,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE – MÉDICO PLANTONISTA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(5)** JOSÉ PEREIRA LEÃO. CNPJ N° 29.381.271/0001-16. **Valor Global**: R$ 331.200,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE – MÉDICO PLANTONISTA/DIRETOR CLINICO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(6)** JURACI CASTRO GOMES. CPF N° 884.662.301-06. **Valor Global**: R$ 17.600,04. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE – NUTRICIONISTA. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2017. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(7)** APARECIDA NONATO DOS SANTOS. CPF N° 898.712.191-72. **Valor Global**: R$ 18.480,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE – TEC. DE ENFERMAGEM. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2017. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(8)** VANESSA MARIA DA SILVA. CPF N° 040.267.471-58. **Valor Global**: R$ 18.480,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE – TEC. DE ENFERMAGEM. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(9)** DANILLA RAFAELA DOS SANTOS. CPF N° 050.928.291-17. **Valor Global**: R$ 18.480,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE – TEC. DE ENFERMAGEM. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2017. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(10)** ERIVÂNIA RODRIGUES COSTA SANTANA. CPF N° 961.389.391-15. **Valor Global**: R$ 18.480,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE – TEC. DE ENFERMAGEM. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº57/ 2017. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(11)** JANNE ALVES SANTOS. CPF N° 703.434.031-53. **Valor Global**: R$ 18.480,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE – TEC. DE ENFERMAGEM. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº124/ 2017. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(12)** SIMONE BAIA RODRIGUES. CPF N° 001.870.421-28. **Valor Global**: R$ 18.480,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE – TEC. DE ENFERMAGEM. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº38/ 2018. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(13)** JHEYNE SANTANA PIRES. CPF N° 041.340.071-94. **Valor Global**: R$ 19.140,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE – FISIOTERAPEUTA. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº63/ 2017. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(14)** PRIME CENTRO CLINICO LTDA-ME. CNPJ N° 23.014.585/0001-02. **Valor Global**: R$ 60.000,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE – MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº60/ 2017. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(15)** S.F. DOS SANTOS SILVA. CNPJ N° 31.211.396/0001-40. **Valor Global**: R$ 150.960,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE – MÉDICO PSF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº062/ 2018. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(16)** LUCIVANE MENDES DOS SANTOS . CNPJ N° 28.496.067/0001-88. **Valor Global**: R$6.000,00 . **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº029/ 2018. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(17)** CACIO SARA COMERCIAL EIRELI . CNPJ N° 30.714.354/0001-69. **Valor Global**: R$7.560,00 . **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº58/ 2018. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(18)** CACIO SARA COMERCIAL EIRELI . CNPJ N° 30.714.354/0001-69. **Valor Global**: R$15.000,00 . **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, FORMATAÇÃO, LIMPEZA E SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº55/ 2018. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(19)** JORGE ELIAS E MAEL ADVOGADOS ASSOCIADOS . CNPJ N° 13.785.703/0001-14. **Valor Global**: R$ 34.800,00 . **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/ 2017. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(20)** ICS SISTEMAS DE GESTÃO E SAÚDE LTDA & CIA LTDA-ME . CNPJ N° 04.352.030/0001-18. **Valor Global**: R$ 39.600,00 . **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº85/ 2017. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019. **(21)** A. BRAGA DOS SANTOS-ME . CNPJ N° 07.275.519/0001/21. **Valor Global**: R$ 7.136,52 . **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA INTERMEDIAR PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTROS. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/ 2018. **Vigência**: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:F083A93A

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

CONTRATADOS: (1) A. SOUZA ASSESSORIA EMPRESARIAL-ME. CNPJ Nº 22.625.574/0001-98. **Valor Global**: R$ 0,20. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO TRITUTÁRIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/JUDICIAL. CONTRATO Nº 01/2019. **Vigência**: 02/01/2019 a 31/12/2019.**(2)** ISMAEL CHAVES GOUVEIA . CPF N° 309.530.141-34. **Valor Global**: R$ 9.600,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO POLICIA MILITAR. CONTRATO Nº 02/2019. **Vigência**: 02/01/2019 a 31/12/2019. **(3)** ADEGMAR VITAL CARDOSO . CPF N° 412.897.651-20. **Valor Global**: R$ 9.600,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL D EDUCAÇÃO E CULTURA. CONTRATO Nº 03/2019. **Vigência**: 04/01/2019 a 31/12/2019. **(4)** ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BOM JARDIM DE GOIÁS . CNPJ N° 02.703.739/0001-95. **Valor Global**: R$ 48.000,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO CULTURAL DE SERVIÇOS RADIODIFUSÃO. CONTRATO Nº 06/2019. **Vigência**: 07/01/2019 a 31/12/2019. **(5)** AGENOR AYRES DA SILVA FILHO . CPF N° 154.886.671-72. **Valor Global**: R$ 954,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO 01

PRÉDIO COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. CONTRATO Nº 07/2019. **Vigência**: 04/01/2019 a 31/01/2019. **(6)** NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA . CNPJ N° 14.580.442/0001-69.**Valor Global**: R$ 9.120,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL. CONTRATO Nº 10/2019. **Vigência**: 09/01/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:8EFFA519

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) DIJALDO ALVES DE BRITO. CPF Nº 878.944.401-91. **Valor Global**: R$ 12.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO 01 IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS. CONTRATO Nº 04/2019. **Vigência**: 07/01/2019 a 31/12/2019.**(2)** AGENOR AYRES DA SILVA FILHO . CPF N° 154.886.671-72. **Valor Global**: R$ 800,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL. CONTRATO Nº 08/2019. **Vigência**: 04/01/2019 a 31/01/2019.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:E133D457

GABINETE DO PREFEITO
IPASBO – INSTITUTO PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATANTE: IPASBO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) AGF SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI-ME. CNPJ N° 19.485.821/0001-93. **Valor Global**: R$ 10.800,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO AO USUÁRIO NA UTILIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DADOS UTILIZANDO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.CONTRATO Nº 05/2019. **Vigência**: 07/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:EC6E0DC6

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) BIO LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME. CNPJ Nº 26.484.921/0001-60. **Valor Global**: R$ 9.600,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES. CONTRATO Nº 09/2019. **Vigência**: 09/01/2019 a 31/12/2019**(2)**ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 04.352.030/0001-18. **Valor Global Objeto**: 16.200,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO,TREINAMENTO DE SISTEMA DE FERRAMENTAS GERENCIAIS DE INFORMAÇÃO EM SOLUÇÕES DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA. CNPJ Nº 04.352.030/0001-18.CONTRATO Nº 11/2019. **Vigência**: 09/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:3CC2F96E

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL 032/2018 – (SRP)
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 032/2018, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 2902/2018, tipo menor preço por item, para eventual **aquisição de Combustíveis para retorno de viagens Goiânia/Bom Jardim de Goiás para atender as demandas do município,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
RESULTADO DO CERTAME:
EMPRESA VENCEDORA:
AUTO POSTO DONA SANTA LTDA, CNPJ: 08.232.672/0001-34, com sede na AV. T-63, Nº 1295, ESQ C/ AV. T-15 – NOVA SUIÇA, GOIÂNIA/GO, CEP 74.280-235.
VALOR ESTIMADO EM: R$ 154.210,80.
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mailcomissaopregao@gmail.comou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:93677E53

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL 033/2018 – (SRP)
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 033/2018, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 2901/2018, tipo menor preço por item, para eventual **aquisição de Combustíveis para atender a Frota de Veículos e Máquinas das diversas secretarias deste município,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
RESULTADO DO CERTAME:
EMPRESA VENCEDORA:
WD COMBUSTÍVEIS BOM JARDIM LTDA - EPP,CNPJ: 21.706.176/0001-33, com sede NA RODOVIA BR 158, KM 40 – SETOR ALVES E MORAES, BOM JARDIM DE GOIÁS/GO, CEP 76.245-000.
VALOR ESTIMADO EM: R$ 1.860.474,96.
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mailcomissaopregao@gmail.comou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:2DE067DB

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL 035/2018 – (SRP)

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 035/2018, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 2874/2018, tipo menor preço por item, para eventual **aquisição de Panificados para Atender as diversas secretarias e Merenda Escolar deste município,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESULTADO DO CERTAME:

EMPRESA VENCEDORA:

FABIO GONÇALVES DA CUNHA,CNPJ: 23.595.848/0001-06, com sede RUA MANOEL PERDIGÃO,20, SETOR CENTRAL, BOM JARDIM DE GOIÁS/GO, CEP 76.245-000.

VALOR ESTIMADO EM: R$ 563.110,00.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mailcomissaopregao@gmail.comou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:ACAF6FF0

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS-ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL 034/2018 – (SRP)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 034/2018, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 2873/2018, tipo menor preço por item, para futura eventual **aquisição de Equipamento/Material Permanente para as Unidades Assistidas (ESF I e ESF III).,**
conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESULTADO DO CERTAME:

EMPRESAS VENCEDORAS:

CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI LTDA - ME, CNPJ: 23.814.639/0001-06, com sede na Av. Cesar Lattes, 131, Sala 12, Vila Novo Horizonte, Goiânia/GO, CEP 74.363-400;

VALOR ESTIMADO EM: R$ 8.125,00.

MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-ME,CNPJ: 23.323.053/0001-49 com sede na Av. Inglatera, 288, Qd 119, Lote 06 , Jardim Europa-Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP 74.330-220.

VALOR ESTIMADO EM: R$4.430,00.

MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 23.191.397/0001-41, com sede na Al. Das Gardenias, 815, Residencial Maria Monteiro, Trindade /GO, CEP 75.384-627.

VALOR ESTIMADO EM: R$ 250,00.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mailcomissaopregao@gmail.comou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:ACF676B4

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS-ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL 036/2018 – (SRP)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 036/2018, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 2641/2018, tipo menor preço por item, para futura eventual **aquisição de Equipamento/Material Permanente para as Unidades Assistidas (ESF II e ESF III).,**
conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESULTADO DO CERTAME:

EMPRESAS VENCEDORAS:

CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI LTDA - ME, CNPJ: 23.814.639/0001-06, com sede na Av. Cesar Lattes, 131, Sala 12, Vila Novo Horizonte, Goiânia/GO, CEP 74.363-400;

VALOR ESTIMADO EM: R$ 695,00

MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-ME,CNPJ: 23.323.053/0001-49 com sede na Av. Inglatera, 288, Qd 119, Lote 06 , Jardim Europa-Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP 74.330-220.

VALOR ESTIMADO EM: R$1.300,00.

MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 23.191.397/0001-41, com sede na Al. Das Gardenias, 815, Residencial Maria Monteiro, Trindade /GO, CEP 75.384-627.

VALOR ESTIMADO EM: R$ 1.839,00.

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 22.228.679/0001-03, AV. MANGUEIRAS, QD. 51 LT.16 , SALA 01 - VILA ALZIRA – APARECIDA DE GOIÂNIA – CEP 74913-360.

VALOR ESTIMADO EM: R$ 4.400,00.

GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ:02.330.299/0001-78, AV CENTER, 1.257, - RESIDENCIAL CENTER VILLE, GOIÂNIA-GO- CEP 74.369-003.

VALOR ESTIMADO EM: R$ 5.701,00.

ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ME, CNPJ:11.928.775/0001-48, AV WALQUIR VIEIRA DE REZENDE, 19, Q 56, l1, SETOR CENTRAL, CIDADE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO – CEP 75.840-000.

VALOR ESTIMADO EM: R$ 1.428,00.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mailcomissaopregao@gmail.comou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:39332D82

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS-ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL 037/2018 – (SRP)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 037/2018, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 2922/2018, tipo menor preço por item, para futura eventual **aquisição de Equipamento/Material Permanente e 01 Veículo para as Unidades Assistidas (ESF I, ESF II, e ESF IV).**
conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESULTADO DO CERTAME:

EMPRESAS VENCEDORAS:

CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI LTDA - ME, CNPJ: 23.814.639/0001-06, com sede na Av. Cesar Lattes, 131, Sala 12, Vila Novo Horizonte, Goiânia/GO, CEP 74.363-400;

VALOR ESTIMADO EM: R$ 11.331,00.

MOVEIS CARVALHO LTDA, CNPJ:33.243.924/0001-78, com sede na Rua Senador Jaime, 698, - Campinas- Goiânia-Go – CEP 74.525-010.

VALOR ESTIMADO EM: R$ 20.650.00.

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 22.228.679/0001-03, AV. MANGUEIRAS, QD. 51 LT.16 , SALA 01 - VILA ALZIRA – APARECIDA DE GOIÂNIA – CEP 74913-360.
VALOR ESTIMADO EM: R$ 18.651,00
MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-ME,CNPJ: 23.323.053/0001-49 com sede na Av. Inglatera, 288, Qd 119, Lote 06 , Jardim Europa-Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP 74.330-220.
VALOR ESTIMADO EM: R$29.465,00.
MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 23.191.397/0001-41, com sede na Al. Das Gardenias, 815, Residencial Maria Monteiro, Trindade /GO, CEP 75.384-627.
VALOR ESTIMADO EM: R$ 16.829,00.
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ:02.330.299/0001-78, AV CENTER, 1.257, - RESIDENCIAL CENTER VILLE, GOIÂNIA-GO- CEP 74.369-003.
VALOR ESTIMADO EM: R$ 8.565,00.
ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ME, CNPJ:11.928.775/0001-48, AV WALQUIR VIEIRA DE REZENDE, 19, Q 56, l1, SETOR CENTRAL, CIDADE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO – CEP 75.840-000.
VALOR ESTIMADO EM: R$ 4.077,00.
BELCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ:02.918.639/0001-86, RUA RECIFE, Nº 305 – ALTO DA GLÓRIA – GOIÂNIA/GO - CEP 74815-785.
VALOR ESTIMADO EM: R$ 42.000,00.
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mailcomissaopregao@gmail.comou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:80F0A1AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 006/2019
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
Processo nº 0116/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo **Decreto Municipal Nº 007-A/2019**, torna público o **Pregão Presencial n° 006/2019 Ata de Registro de Preço** para o **dia 28 de fevereiro de 2019 ás 08:00 horas**, Tipo Menor Preço Por Item, tendo por Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás - GO. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 36761122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:765E8D94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DESERTA CONVITE N. 001/2019

Aos quinze dias do mês de fevereiro do corrente ano, às 09:00hs, reunidos no auditório da sede do Município de Campos Belos/GO, localizada na Praça João Batista Cordeiro, 01, Centro, onde se encontra presente o Senhor Presidente JOSÉ SOUZA AIRES, e a sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1330/18, do Município, para realizar os procedimentos relativos ao CONVITE Nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de um Complexo Estrutural de Palco, Som, Luz, Banheiros Químicos, Tendas e Gerador, com vistas à promoção do tradicional Carnaval da Cidade de Campos Belos-GO, que será realizado nos dias 01 a 04 de março de 2019. Iniciado os procedimentos relativos à realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que não compareceram interessados a participar da presente licitação. Apesar de ter sido amplamente divulgado no placar da Prefeitura Municipal, e Site do Município, também não foi protocolado nenhum envelope de licitantes interessadas a participar do certame. Desta forma, o Presidente decide declarar DESERTA a presente sessão. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerra esta sessão, isto às 09H45 e determina que providencie as republicações legais.

Campos Belos/GO, 15 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

JOSÉ REINAN DE ARÚJO LIMA
Secretário da CPL e Membro da Equipe de Apoio

MARCELO LINO MARTINS
Membro da CPL e da Equipe de Apoio

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7C865347

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA DO CONTRATO Nº 065/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SERCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE INDIARA - GOIAS, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**.**

Onde se lê:"VALOR DO CONTRATO: R$ 16.80,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)"
Leia-se:"VALOR DO CONTRATO: **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)"** e;

Onde se lê:"PRAZO DO CONTRATO: 10/01/2019 A 31/12/2019"
Leia-se:"PRAZO DO CONTRATO: **10/01/2019 A 10/06/2019**"

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 1782 de 07/02/2019, página 26.

Indiara-GO, 15de Fevereiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A35E7C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 025, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

DIVINO MARQUES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Indiara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**
No corpo do parágrafo 9 do Decreto Municipal n.º 025 DE 10 DE JANEIRO DE 2019, onde se lê: "RESOLVO DECLARAR DISPENSADO... NO VALOR DE 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), QUE TERA VIGENCIA PELO PERIODO DE 12 MESES"
Leia-se: "RESOLVO DECLARAR DISPENSADO... NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), QUE TERA VIGENCIA PELO PERIODO DE 05 MESES"
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 1788 de 15/02/2019, página 14.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Goiás, 15 de Fevereiro de 2019.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Munciipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:64A76763

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 111/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **TATIANE CRISTINA DA SILVA,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 929.639.941-68 e RG nº 4.265.847 2ª via PC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua 06, n° 04, Vila Dona Nilza, no valor total de R$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais), referente à contratação dos serviços de Técnica de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019000181.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ EURÍPEDES CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, tendo como contratado o (a) profissional **TATIANE CRISTINA DA SILVA,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 929.639.941-68 e RG nº 4.265.847 2ª via PC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua 06, n° 04, Vila Dona Nilza, pelo valor de R$ 90,00 (noventa reais) por plantão de segunda a sexta feira e R$ 110,00 (cento e dez reais), por plantão aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) mensal, pelo período de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:0F0CA3B2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; no interesse do município, torna público que a licitação que se faria realizar **21/02/2019** no dia às **08:30 (oito horas e trinta minutos)**, junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** - **EDITAL Nº 017/2019**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA**, fica no presente ato**REVOGADA**em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.
A partir da publicação deste ato fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação.

IPAMERI - GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019.

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro em Exercício

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:32554108

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 019/PMJ/2019

DECRETO Nº 019/PMJ/2019
Jaupaci, 13 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a Convocação da 4ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Jaupaci - GO e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 4º **Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde**, a qual será orientada pelo tema central, Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS, com os seguintes eixos temáticos;

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS

Paragrafo único: a Conferencia Municipal de Saúde realizar-se em 08 de março de 2019 em Jaupaci, na forma do regimento interno aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2° A 4ª **Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde** de Jaupaci será Coordenada pelo **Gilvan Lima de Almeida** e presidida pelo **Julio Cesar Harami.**
Art. 3° A 4ª **Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde** de Jaupaci terá abrangência municipal e será precedida com a expectativa da realização de:
Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 4º **Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde** será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;
Art. 4° A estrutura organizacional da 4º **Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde** será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da_ª **Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde** serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de Jaupaci aos 13 de fevereiro de 2019

LARTE DOURADO SANTOS
Prefeito Municipal de Jaupaci

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:3917F82F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - CNPJ n° 19.181.829/0001-66
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA BARBOSA CPF: 011.133.201-09	FMAS 001/2019	R$ 16.000,00

Vigência dos Contratos: 01/02/2019 à 30/09/2019
Data da Assinatura do contrato: 29/01/2019
Recursos: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS. 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.244.0016.2-037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Sílvia Perciliana Fernandes Menezes – Gestora do FMAS. Rita de Cássia Teixeira Barbosa – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D5645F6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 1301/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4529/2018.
Contrato Nº: 1301/2019.
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: Auto Posto Perobal LTDA - ME

Objeto: Aquisição de combustíveis, para consumo da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 103.720,08 (cento e três mil setecentos e vinte reais e oito centavos).

Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 02/01/2019.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: Ricardo Alves do Nascimento

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 02 de Janeiro de 2019.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do Fundo Mun. de Educação

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:B413A805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°0101/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 2942/2018
Contrato Nº: 0101/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Karoliny Nunes Pires

Objeto: Contratação de um profissional com formação de nível superior em enfermagem para assessoria técnica junto á secretaria Municipal de Saúde e coordenação da Atenção Basica, com carga horaria de 30 horas semanais, para programar, corrdenar, supervisionar as atividades relacionadas ao OMAQ, E-SUS, NASF, programa da saúde na escola, programa dos ACS, executar e operacionalizar as ações e serviços assistenciais das UBSs de Montes Claros de Goiás, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Valor total: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 02/01/2019.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Karoliny Nunes Pires

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 02 de Janeiro de 2019.

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:EBEEC7E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 3212/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4302/2018.
Termo Aditivo Nº: 3212/2018.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Meiry Sousa Silva

Objeto: Termo aditivo e a aditivação da vigência do termo de credenciamento 1411/2018 para continuação com a prestação de serviços de Fisioterapeuta com carga horária de 30 horas semanais junto ao NASF – Nucleo de Apoio a Saúde da Família.

Valor total: R$ 34.200,00(Trinta e Quatro mil e duzentos reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 20/12/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flavia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Meiry Sousa Silva

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 20 de dezembro de 2018.

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora F.M.S.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:883CCE48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N°1911/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4180/2018.
Contrato Nº: 1911/2018.
Modalidade: TP N°01/2018
Espécie: Prestação de Serviço.

Contratante: Municipio de Montes Claros de Goiás.
Contratados: KSP Prestadora de Serviços Eireli - ME

Objeto: Aditivação do tempo para que a obra se conclua, referente ao Termo Contratual n° 0504/2018, cujo objeto é a execução da finalização da revitalização da PRAÇA PUBLICA JOAQUIM ERNESTO SOBRINHO, na ampliação da lanchonete e construção de sanitários públicos.

Valor total: R$ 0,00

Vigência: de 16/11/2018 a 16/01/2019.
Data da Assinatura: 12/11/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Bruno Alves Mendonça de Abreu

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 12 de Novembro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:48F2F18F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°0901/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 13/2019.
Contrato Nº: 0901/20192.
Modalidade: TP N°01/2018
Espécie: Prestação de Serviço.

Contratante: Municipio de Montes Claros de Goiás.
Contratados: KSP Prestadora de Serviços Eireli - ME

Objeto: Aditivação do tempo para que a obra se conclua, referente ao Termo Contratual n° 0504/2018, cujo objeto é a execução da finalização da revitalização da PRAÇA PUBLICA JOAQUIM ERNESTO SOBRINHO, na ampliação da lanchonete e construção de sanitários públicos.

Valor total: R$ 0,00

Vigência: de 16/01/2019 a 16/03/2019.
Data da Assinatura: 14/01/2019.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Bruno Alves Mendonça de Abreu

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 14 de Janeiro de 2019

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:EBCADB4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF N° 25.005.166/0001-21 e a empresa **AGRIMÁQUINAS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.973.838/0001-20**. Objeto: **Aquisição de trator agrícola novo, 4X4**. Fundamento Lei Federal nº 8.666, e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: 15/02/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R$ 119.000,00. Fonte: Contrato de Repasse nº 1042.815-59/847365/2017, recurso da União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Data de Assinatura: 15/02/2019.

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:07E3AF33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001

Instrução Normativa N°. 001/2019, De 14 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre as rotinas e procedimentos para o gerenciamento e o controle da frota de veículos do Município de Nerópolis – GO.

CAPITULO I
DA FINALIDADE
Art. 1°: Esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar as rotinas e procedimentos para o gerenciamento e controle sobre o uso da frota de veículos, que devem ser utilizados para atender ao interesse público, e que o local de guarda dos mesmos, no período noturno, feriados e fins de semana, deverão ser informados ao TCM, juntamente com o relatório diário de viagens, apontando o controle sobre despesas com combustíveis e manutenções, quilometragem dos deslocamentos realizados e serviços prestados.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA
Art. 2°: Abrange todas as Secretarias usuárias de veículos, da administração direta ou indireta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nerópolis – GO.

CAPÍTULO III
DA BASE LEGAL
Art. 3°: A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações:
Art. 37 da Constituição Federal, que configura o princípio da moralidade administrativa;

Resolução Normativa N°. 007/08 TCM-GO, que dispõe sobre procedimentos para a formalização e apresentação ao Tribunal de Contas dos Municípios, dos instrumentos de planejamento governamental, exigindo informar o local de guarda dos veículos no período noturno e nos fins de semana, e ainda que a utilização dos mesmos é exclusiva para atender assuntos de interesse administrativo do Legislativo.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 4°: É de responsabilidade de todas as Secretarias usuárias de veículos, da administração direta ou indireta:
I - Manter a guarda de todos os veículos que devem ser recolhidos à garagem ou em locais determinado pela Chefia, após o atendimento autorizado, ficando expressamente proibido ao Motorista ou Operador conduzir o veículo para sua casa ou outro local não autorizado, exceto:
a) ambulâncias que estiveram de plantão que ficam sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde;
b) veículo do gabinete do Executivo;
c) ônibus e vans escolares, que ficam sob a responsabilidade da Secretaria de Educação;
II - Manter atualizado o Sistema de Controle de Frotas para acompanhamento de gastos sobre: a utilização do veículo, o consumo do combustível, peças e acessórios.
III - Autorizar a utilização dos veículos e máquinas somente no interesse do serviço público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações;
IV - Manter controle, da saída de cada veículo da garagem (conforme anexo I) com registros de: roteiro, data/hora, quilometragem de saída e chegada, nome do condutor, o serviço a ser realizado e unidade solicitante;
V - Manter as chaves dos veículos e máquinas em lugar seguro e de acesso restrito, inclusive as cópias;
VI - Controlar e manter atualizado o cadastro dos motoristas, promovendo o acompanhamento e controlando a escala de serviço e o desempenho;
VII - Assegurar que todos os veículos estejam recolhidos ao final do expediente, registrando ou justificando as possíveis ausências;

CAPÍTULO V
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 5°: As chefias imediatas que autorizarem indevidamente o servidor a utilizar o veículo, estarão sujeitas às sanções disciplinares cabíveis.
Art. 6°: O uso indevido do veículo por servidor fora do serviço é passível de punição, por decisão do Executivo Municipal.
Art. 7°: Esta instrução Normativa entrará em vigor no dia da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nerópolis, 14 de Fevereiro de 2019.

EURIVAL BERNARDINO DA SILVA GOMES
Controlador Interno

GIL TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:9BDD45B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

PROCESSO Nº 0000018/2018. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO PARA ADMISSÃO DE CONVOCADO EM CONCURSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: CLINICA INTREGADA DE SAUDE LTDA - ME. **VALOR**: R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADOR MURILO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE – CLINICA INTREGADA DE SAUDE LTDA - ME – RUBENS ALVES TOLEDO.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:7732379A

FMAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 01/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 01/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00303/2017;** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS.** CONTRATADO**: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO FMAS Nº 01/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. ADM Nº 61/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONSTITUI AINDA, A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA TERCEIRA (ALTERAÇÃO DADA PELO 3° T.A.), PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 3.058,12 (TRÊS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)" **LEIA-SE**: "11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 3.058,12 (TRÊS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) E 01 (UMA) R$ 3.058,20 (TRÊS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)". **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O VALOR GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 106.933,52

(CENTO E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 16/01/2017 A 01/12/2019, SENDO R$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO DE 16/01/2017 A 31/12/2017, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS), R$ 35.436,00 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO COMPREENDIDO DE 01/01/2018 A 16/12/2018, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 1,83%, CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 636,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), RESPEITADOS OS LIMITES DO PEDIDO DA EMPRESA CONTRATADA, A QUAL FEZ ARREDONDAMENTO DOS VALORES PARA BAIXO – TENDO-SE POR REAJUSTE REAL O PERCENTUAL APROXIMADO DE 1,8276% -, VISANDO-SE MAIOR FACILIDADE NA EMISSÃO DE NOTAS FICAIS AO TORNAR O VALOR GLOBAL DIVISÍVEL POR 12 (DOZE), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$ 2.953,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS) E DE R$ 36.697,52 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE 17/12/2018 A 01/12/2019, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 3.56% CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 1.261,52 (MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM **11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 3.058,12 (TRÊS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) E 01 (UMA) R$ 3.058,20 (TRÊS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, CONFORME DETALHADO ABAIXO: **35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.39.398,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017; PARA O EXERCÍCIO DE 2018, AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39, FICHA: 417-05,** CUJOS VALORES A SEREM EMPENHADOS PARA CADA ÓRGÃO ESTÃO DESCRITOS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESTE INSTRUMENTO; E, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39."**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **"SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:85FB20E0

FMS
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FMS Nº. 02/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 02/2017- FMS**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00303/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO FMS Nº 02/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. ADM N. 61/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONSTITUI AINDA A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA TERCEIRA (ALTERAÇÃO DADA PELO 3° T.A.), PARA QUE **ONDE SE LÊ:** "12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 3.821,36 (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)" **LEIA-SE:** "11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 3.821,36 (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 3.821,40 (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)". **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O VALOR GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 133.623,04 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 16/01/2017 A 01/12/2019, SENDO R$ 43.486,68 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO DE 16/01/2017 A 31/12/2017, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 3.623,89 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), R$ 44.280,00 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO COMPREENDIDO DE 01/01/2018 A 16/12/2018, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 1,83%, CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 793,32 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), RESPEITADOS OS LIMITES DO PEDIDO DA EMPRESA CONTRATADA, A QUAL FEZ ARREDONDAMENTO DOS VALORES PARA BAIXO – TENDO-SE POR REAJUSTE REAL O PERCENTUAL DE 1,824281% -, VISANDO-SE MAIOR FACILIDADE NA EMISSÃO DE NOTAS FICAIS AO TORNAR O VALOR GLOBAL DIVISÍVEL POR 12 (DOZE), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$ 3.690,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) E DE R$ 45.856,36 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE 17/12/2018 A 01/12/2019, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 3.56% CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 1.576,36 (MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM **11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 3.821,36 (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 3.821,40 (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS). CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, CONFORME DETALHADO ABAIXO: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.445,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017; PARA O EXERCÍCIO DE 2018, AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-02,** CUJOS VALORES A SEREM EMPENHADOS ESTÃO DESCRITOS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESTE INSTRUMENTO; E, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – DANILO ALVES GUIMARÃES DE

MOURA - SECRETÁRIO E **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B36D74E5

FUMPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUMPAL Nº. 01/2017

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**00303/2017;** CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-PALMEIRAS PREV**. CONTRATADO**: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO FUMPAL N. 01/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. ADM N. 61/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONSTITUI AINDA, A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA TERCEIRA (ALTERAÇÃO DADA PELO 3° T.A.), PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: "**12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 1.592,75 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)." **LEIA-SE:** "11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 1.592,75 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA R$ 1.592,78 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)" **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O VALOR GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 55.693,23 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 16/01/2017 A 01/12/2019, SENDO R$ 18.124,20 (DEZOITO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO DE 16/01/2017 A 31/12/2017, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.510,35 (MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), R$ 18.456,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO COMPREENDIDO DE 01/01/2018 A 16/12/2018, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 1,83%, CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 331,80 (TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), RESPEITADOS OS LIMITES DO PEDIDO DA EMPRESA CONTRATADA, A QUAL FEZ ARREDONDAMENTO DOS VALORES PARA BAIXO – TENDO-SE POR REAJUSTE REAL O PERCENTUAL APROXIMADO DE 1,8307015%, VISANDO-SE MAIOR FACILIDADE NA EMISSÃO DE NOTAS FICAIS AO TORNAR O VALOR GLOBAL DIVISÍVEL POR 12 (DOZE), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$ 1.538,00 (MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS) E DE R$ 19.113,03 (DEZENOVE MIL CENTO E TREZE REAIS E TRÊS CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 3º TERMO ADITIVO COMPREENDIDO DE 17/12/2018 A 01/12/2019, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 3.56% CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 657,03 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM **11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 1.592,75 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.592,78 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, CONFORME DETALHADO ABAIXO: **22.10.04.121.1001.2.012.3.1.90.34.214,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017; **22.10.04.121.1001.2.012.3.3.90.34, FICHA: 218-02 (ACRESCIDA PELO 2º TERMO ADITIVO),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, CUJOS VALORES A SEREM EMPENHADOS ESTÃO DESCRITOS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESTE INSTRUMENTO; E, **22.10.04.121.1001.2.012.3.3.90.34 (ACRESCIDA PELO 4° TERMO ADITIVO)** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NOME DE FANTASIA **PALMEIRAS PREV- ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** E**JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F2330CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 33/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 33/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4942/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2019 E PARECER JURÍDICO N. 84/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: L K PINTURAS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REPAROS EM GERAL E NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO/DO POVOADO POVOADO SÃO JOÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FONTES DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.12.15.452.2003.2.031.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31/12/2019,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.150,00 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **L K PINTURAS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AC3BDED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 35/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 35/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.43/2019, DISPENSA DE**

LICITAÇÃO N. 019/2019 E PARECER JURÍDICO N. 117/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: FABRICIO XAVIER DE ALMEIDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO E LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA, PLANIALTIMÉTRICO (A), DE TERRENOS E CURVAS DE NÍVEL; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE/DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E/OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 10.300,00 (DEZ MIL E TREZENTOS REAIS)**; **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **FABRICIO XAVIER DE ALMEIDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3E3537A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 219/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1651/2018 E PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 219/2018, FIRMADO AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018, A QUAL TRATA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. GABINETE N. 117/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA: 045-77** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39** (ACRESCIDA PELO 1° TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019**." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CAAB7644

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 293/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2017**. PROCESSO Nº0004489/2017** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DAYSA CARDOSO COSTA 99278928100; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 293/2017, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SABER: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39. FICHA: 033-23,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017 E **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA: 045-23 (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39 (ACRESCIDA PELO 3° TERMO ADITIVO)." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES – PREFEITO E DAYSA CARDOSO COSTA 99278928100.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8156642A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 04/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 05/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00303/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DE/POR ERRO MATERIAL DETECTADO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 3° TERMO ADITIVO E NA CLÁUSULA TERCEIRA (ALTERAÇÃO DADA PELO 3° T.A.) DO CONTRATO N. 04/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA "DO OBJETO DO TERMO ADITIVO", PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "7%" E "12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 23.306,25 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)." **LEIA-SE:** "7,335819818%" E "11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 23.306,25 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E R$ 23.306,34 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).". PARÁGRAFO PRIMEIRO – O VALOR GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 778.477,14 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CATORZE CENTAVOS) PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 16/01/2017 A 01/12/2019, SENDO R$ 239.589,12 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E

OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO DE 16/01/2017 A 31/12/2017, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 19.965,76 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), R$ 243.960,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO COMPREENDIDO DE 01/01/2018 A 16/12/2018, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 1,83%, CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 4.370,88 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), RESPEITADOS OS LIMITES DO PEDIDO DA EMPRESA CONTRATADA, A QUAL FEZ ARREDONDAMENTO DOS VALORES PARA BAIXO – TENDO-SE POR REAJUSTE REAL O PERCENTUAL DE 1,8243233% -, VISANDO-SE MAIOR FACILIDADE NA EMISSÃO DE NOTAS FICAIS AO TORNAR O VALOR GLOBAL DIVISÍVEL POR 12 (DOZE), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$ 20.330,00 (VINTE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS) E DE R$ 294.928,02 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE 17/12/2018 A 01/12/2019, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 3.56% CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 8.684,97 (OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), BEM COMO AO ACRÉSCIMO DE **7,335819818%** E 13% REFERENTE AO ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO, PARA CUSTEAR AS NOVAS ATIVIDADES QUE FORAM INCLUÍDAS NO OBJETO DO ALUDIDO CONTRATO NO QUE CONCERNE AO ÓRGÃO RETRO MENCIONADO, NOS VALORES DE R$ 15.252,93 E R$ 27.030,12, RESPECTIVAMENTE, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: EM PARCELA ÚNICA O VALOR DE R$ 15.252.93 REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE **7,335819818%,** E QUANTO AO REMANESCENTE R$ 279.675,09 EM **11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 23.306,25 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E R$ 23.306,34 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7B7BFBE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EDITAL PREGÃO 08/

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 017, 23 de janeiro de 2019, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **01 de Março de 2019**, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de Materiais de Construção para execução de galeria de água pluvial no Setor Renovação II, Município de Perolândia/GO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em vista de solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo processada nos autos 614/2019. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 15 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:B1D3C429

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Extrato do Contrato **nº 005/2019** que entre si celebram, o **Município de Perolândia Goiás**, Estado de Goiás e a Empresa **Sucal Mineração Ltda.**

FUNDAMENTO LEGAL: 61 da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: a prestação de serviços de máquina de Trator Esteira modelo D6 marca Caterpillar, diesel, ano de fabricação 1983**, SEM ÔNUS** para o Município, tendo como despesa somente o abastecimento para a prestação de serviços de limpeza, movimentação de terra e compactação dos resíduos no aterro controlado para atender a demanda junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Perolândia Goiás.
.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O presente contrato terá sua vigência a partir de **11 de fevereiro de 2019, com término em 11 de março de 2019**, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.

Assinaturas:
JHONATTA CORTEZ DA SILVA – Contratante
SUCAL MINERAÇÃO LTDA.- Contratada

Perolândia, 11 de fevereiro de 2019.

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato do **Contrato n° 005/2019**, de 11 de fevereiro de 2019, foi publicado de acordo com a lei.

Perolândia, 11 de fevereiro de 2019.

_____
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:93B80C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do

inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a necessidade de que a contratação seja feita no menor prazo possível.
Nestes termos e considerando que a contratação da empresa é essencial e diretamente vinculada aos interesses da administração pública, necessário se faz a Contratação de Empresa para realização de pesquisa de opinião pública sobre a Satisfação dos Usuários de Serviços Públicos no município de Perolândia-GO.
CONSIDERANDO que a empresa **MELLEMBERG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário Geral e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa para realização de pesquisa de opinião pública sobre a Satisfação dos Usuários de Serviços Públicos no município de Perolândia-GO;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MELLEMBERG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.673.251/0001-20, estabelecida na Avenida Caiapó nº540, Setor Central em Piranhas Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 5.000,00** (Cinco mil Reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 29 de janeiro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:02106DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE LEVANTAMENTO TOPÓGRAFO NA RUA 04 PRÓXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL, NA ÁREA QUE SERÁ EXECUTADO O CAMPO SOÇAITE, NA RUA JOÃO COREIA ESQUINA COM A RUA GERALDO VILELA E RUA FRANCISCO BERALDO DA SILVA ATÉ A RUA NENEZIO DA ANTÔNIO DA SILVA, SEGUNDO ATÉ ATRAVESSAR A GO QUE DÁ ACESSO A JATAÍ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a necessidade de que a contratação seja feita no menor prazo possível.
Nestes termos e considerando que a contratação da empresa é essencial e diretamente vinculada aos interesses da administração pública, necessário se faz a Contratação de Empresa para realização de Levantamento Topógrafo na Rua 04 próximo ao campo de Futebol, na área que será executado o campo soçaite, na Rua João Coreia esquina com a Rua Geraldo Vilela e Rua Francisco Beraldo da Silva até a Rua Nenezio da Antônio da Silva, segundo até atravessar a GO que dá acesso a Jataí.
CONSIDERANDO que a empresa **DEBORAH AGUIAR NESCIMENTO CEZAR - ME**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário de Obras e Urbanismo e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa para realização de Levantamento Topógrafo na Rua 04 próximo ao campo de Futebol, na área que será executado o campo soçaite, na Rua João Coreia esquina com a Rua Geraldo Vilela e Rua Francisco Beraldo da Silva até a Rua Nenezio da Antônio da Silva, segundo até atravessar a GO que dá acesso a Jataí;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME.** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.638.935/0001-63, estabelecida na Rua Joaquin Brasileiro Machado nº 41, Nova Esperança – Itarumã/GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 04 de Fevereiro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:492D1311

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE EQUOTERAPIA GUSTAVO RODRIGUES DE MACÊDO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a necessidade de que a contratação seja feita no menor prazo possível.
Nestes termos e considerando que a contratação da empresa é essencial e diretamente vinculada aos interesses da administração pública, necessário se faz a Prestação de Serviços no Centro de Equoterapia Gustavo Rodrigues de Macêdo**.**
CONSIDERANDO que a empresa **WERLEI DA CONCEIÇÃO ABREU SILVA 70763601101**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária de Saúde e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Prestação de Serviços no Centro de Equoterapia Gustavo Rodrigues de Macêdo;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **WERLEI DA CONCEIÇÃO ABREU SILVA 70763601101,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 32.653.280/0001-23, estabelecida na Fazenda Bandeirantes, Qd. 00, Lt. 00, Zona Rural – Perolândia/GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.000,00** (Mil Reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 07 de Fevereiro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:9D7C2062

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATORIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA DE EMPRESA PARA FAZER FOTOS E FILMAGENS AÉREAS E MONITORAMENTO COM DRONE DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de que a contratação seja feita no menor prazo possível.

Nestes termos e considerando que a contratação da empresa é essencial e diretamente vinculada aos interesses da administração pública, necessário se faz a contratação de empresa para fazer fotos e filmagens aéreas e monitoramento com drone da área urbana do município de Perolândia.
CONSIDERANDO que a empresa **JAQUELINE FELIX DA SILVA – GLAMOUR FLASH**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário Geral e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação de empresa para fazer fotos e filmagens aéreas e monitoramento com drone da área urbana do município de Perolândia -GO;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JAQUELINE FELIX DA SILVA – GLAMOUR FLASH.** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.219.494/0002-70 estabelecida na Rua Joaquim Portilho nº33, Setor Sudoesta, Piranhas Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.000,00** (Três mil Reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 08 de Fevereiro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:BDFC21F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA O PRESENTE TERMO DESTINA-SE A ESTABELECER OS PARÂMETROS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO TRUCK BASCULANTE COM MOTORISTA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de que a contratação seja feita no menor prazo possível.

Nestes termos e considerando que a contratação da empresa é essencial e diretamente vinculada aos interesses da administração pública, necessário se faz a contratação de locação de um caminhão caçamba tipo truck basculante com motorista, para atender as necessidades da secretaria geral, da secretaria de obras e para a secretaria de transportes, no transporte de terra, cascalho, pedras, entulhos entre outros materiais, que ocorrerão em áreas diversas localizadas no perímetro urbano e rural do município de Perolândia.
CONSIDERANDO que a empresa **MARCIO FARIA DE MEDEIROS**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário Geral e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação de empresa para contratação/locação de um caminhão caçamba tipo truck basculante com motorista, para atender as necessidades da secretaria geral, da secretaria de obras e para a secretaria de transportes, no transporte de

terra, cascalho, pedras, entulhos entre outros materiais, que ocorrerão em áreas diversas localizadas no perímetro urbano e rural.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARCIO FARIA DE MEDEIROS** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.050.653/0001-06 estabelecida na Rua W-2, quadra 29 lote 04, jardim Paraíso em Jataí Golias, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 8.000,00** (oito mil Reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 11 de fevereiro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:471167CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2019 AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PJ

A Câmara Municipal de Pirenópolis - GO, torna público a dispensa de licitação em favor da Empresa Ampla Soluções e Negócios EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 22.469.553/0001-20, no valor global estimado de R$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais). Objeto: aquisição de Certificado Digital PJ A1, em tramitação no processo nº. 113/2019, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

MARCOS YOSHIKAZU MIZUNO
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:20DC3C93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 049

PORTARIA Nº 049/2019 Santa Fé de Goiás, 15 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 de Fevereiro de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:47AC53F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°012/2019

Município: Santa Fé de Goiás
N.º do Contrato: 012/2019
Tipo de Ajuste: Rateio
Tipo de Contrato: Original
Data da Assinatura: 15/02/2019
Data da Publicação: 15/02/2019
Data Inicial da Vigência: 15/02/2019
Data Final da Vigência: 31/12/2019
Objeto: Repasses de obrigações financeiras de custeiorepasses de obrigações financeiras destinadas ao custeio do atendimento de especialidades médicas e procedimentos, nos termos do Contrato de Consórcio e Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO RIO VERMELHO ARAGUAIA – CISRIVA.
Valor Global: R$ 827.867,88 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica.
Nome do Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Rio Vermelho Araguaia (CISRIVA)
CNPJ do Contratado: 23.269.789/0001-86.
Modalidade de Licitação: Outras – Dispensa.
Fundamentação: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
Dotação Orçamentária: ***10.302.0210.2-058-3.3.90.41.00.00***

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que em cumprimento a legislação vigente o extrato deste Contrato de Rateio foi publicado mediante afixação no átrio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás/GO, na data de 15**/02/2019**.
Por ser verdade, firmo a presente.

santa fé de goiás/go, 15 de fevereiro DE 2.019.

Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AA587469

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS-GO, sra. Maria Erly da Silva Siqueira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vista do constante da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela lei nº. 8883/94 e considerando o julgamento das propostas apresentadas determina.

R E S O L V E:

Art. 1º. – ADJUDICAR a solicitação feita pelo ilustre Secretário de Transporte, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de escola de 12 salas - Projeto FNDE conforme Termo de Compromisso 20184224-1 e Processo

23400.001474/2018-07, no Município de Santa Fé de Goiás – GO, *para possível contratação da empresa* ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 19.416.581/0001-75, *com o objeto da licitação modalidade CONCORRÊNCIA DE PREÇOS 001/2018 alusiva ao edital acima descrito, de acordo com a avaliação da comissão permanente de licitação.*

Art. 2º. - Determinar a Secretaria de Transporte, a expedição de requisição para o cumprimento do Termo de Adjudicação.
Art. 3º. - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

Comissão Permanente de licitação, aos 11 de fevereiro de 2019.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:060A3CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Santa Fé de Goiás- Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vista do constante da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:
Art. 1º. *- Homologar a contratação de empresa especializada para execução de obras de* construção de escola de 12 salas - Projeto FNDE conforme Termo de Compromisso 20184224-1 e Processo 23400.001474/2018-07, no Município de Santa Fé de Goiás – GO, *para possível contratação da empresa* ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 19.416.581/0001-75*com o objeto da licitação modalidade CONCORRÊNCIA DE PREÇOS 001/2018 alusiva ao edital acima descrito, conforme avaliação da Comissão Permanente de Licitação.*

Art. 2º. *– Determinar ao departamento pertinente, as providências cabíveis para a execução do presente termo.*

Santa Fé de Goiás, aos 11 de fevereiro de 2019

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:96DD6A26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019002773, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA E MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **08 de março de 2019**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 15 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:1BB82146

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°050/2019

PORTARIA N°050/2019 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Retificar a portaria Nº 042/2019, que concede licença médica para à servidora DAGMAR APARECIDA DA SILVA MACHADO."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº 2.019.001.855, por este ato.

RESOLVE:

I –RETIFICAR o caput a Portaria nº 042/19, de 07/02/2019 da seguinte forma:

Onde se lê: "LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Leia-se " LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".

II- Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas a demais situações, esta Portarias tem sua vigência retroativa a 07/02/2019.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE-GO aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E823DC11

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** e **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019**, através do processo nº 2019002039, tipo menor preço por item, tendo como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE EM CARÁTER TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO, RECUPERAÇÃO E INTERRUPÇÃO DE VALORES QUE O MUNICÍPIO DESTINA A TITULO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RELATIVAS ÀS VERBAS INDENIZATÓRIAS E SOBRE AS ATINENTES AOS RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO – RAT**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **01 de março de 2019, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no

Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 15 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:E67F8134

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE
Contratado (a):	**CYSTEC COPIADORAS E SISTEMAS TÉCNICOS LTDA – ME**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA FOTOCÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.
Valor Total:	**R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**
Prazo de Vigência:	De 09/02/2019 à 09/02/2020
Dotação Orçamentária:	03.03.0303.04.122.0437.2103 - 339039
Data da assinatura:	08/02/2019

Publicado por:
Hendrik Felipe Alcantara dos Santos Pontes
Código Identificador:0D0A570E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2016

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	TRINDADEPREV
Contratado (a):	**R BEMFICA JUNIOR ME**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REINTEGRAÇÃO DE HAVERES FINANCEIROS SOB A GUARDA DE INSTITUIÇÕES OFICIAIS EXTERNAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE (LEI 9.796 DE 5 DE MAIO DE 1999; DEC. 3.112 DE 6 DE JUNHO DE 1999; DEC. 3.217 DE 22 DE OUTUBRO DE 1999 E PORTARIA MPAS 6.209 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999).
Valor Total:	**R$ 52.944,00 (Cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais).**
Prazo de Vigência:	De 16/08/2018 à 16/02/2019
Data da assinatura:	16/08/2018
Gestor:	JOSÉ ESTEVAM DE MATOS

Publicado por:
Hendrik Felipe Alcantara dos Santos Pontes
Código Identificador:794E64E3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE
Contratado (a):	**AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS (REVISÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, REPAROS EM GERAL, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO EM GERAL, DENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo de Vigência:	01/01/2019 á 14/06/2019
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2096.339030
Data da assinatura:	14/12/2018

Publicado por:
Hendrik Felipe Alcantara dos Santos Pontes
Código Identificador:F6FBCFE2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE
Contratado (a):	**ODONTO EX EIRELI - ME**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRAILER TRIPLO, SENDO ADAPTADO COM DOIS CONSULTÓRIOS MÉDICOS E UM CONSULTÓRIODE ULTRA SONOGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Vigência:	06/02/2019 á 06/02/2020
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.301.1037.2095.339039
Data da assinatura:	06/02/2019

Publicado por:
Hendrik Felipe Alcantara dos Santos Pontes
Código Identificador:497811E2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato nº019/2017 - 1° Termo Aditivo
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DEIMÓVEL
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a):	**DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO NA RUA CORUMBAÍBA, ESQUINA COM AVENIDA ARAGUAÍNA, QUADRA 157, LOTE 01, SETOR MAYSA II.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2019 à 31/12/2019
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
Dotação Orçamentária:	08.0801.08.244.0837.3002 - 339036
Data da assinatura:	28/12/2018

Publicado por:
Hendrik Felipe Alcantara dos Santos Pontes
Código Identificador:922AE9D9

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 090/19.

PORTARIA Nº. 090/19. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.002.578, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **NARA RUBIA EURIPEDINA MACHADO, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de sua filha menor Débora Ariane Fortunato Carmo Gratão, durante tratamento médico por um período de 30 (trinta) dias a partir de 08/02/2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE -GO., aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:0B27445A

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 085/19.

PORTARIA Nº. 085/19. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.002.532, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ANA MARIA ROSA SILVA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 15.02.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:9459C479

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 084/19.

PORTARIA Nº. 084/19. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.002.203, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **DEILA AIRES DA SILVA TOLEDO, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 01 (um) dia, a partir de 29.01.2019, e 04 (quatro) dias a partir de 30.01.2019

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:C372B7DA

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 082/19.

PORTARIA Nº. 082/19. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.002.032, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **JOANA DA SILVA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 01.02.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:AFE476D9

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 086/19.

PORTARIA Nº. 086/19. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.002.183, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARIA LUCIA RODRIGUES MOTA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 04.02.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:FD99ACF9

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.088/19.

PORTARIA Nº.088/19. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.002.238, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor, **PEDRO ALVES CUNHA, ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 04.02.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TRINDADE – GO., aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

RICARDO JOSE GONÇALVES MARQUES
Sec. Mun. Desenvolvimento Regional

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:A9F34926

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.089/19.

PORTARIA Nº.089/19. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.002.582, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder a servidora, **SOLANGE CORREIA DO NASCIMENTO PEREIRA, ASSESSOR ESPECIAL I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 04.02.2019.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TRINDADE – GO., aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

RICARDO JOSE GONÇALVES MARQUES
Sec. Mun. Desenvolvimento Regional

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:2F5BDEE6

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 083/19.

PORTARIA Nº. 083/19. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.001.784, por este ato.

R E S O L V E:
I - Conceder à servidora **ANA PAULA SOUSA E ROSA**, **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 28.01.19.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE – GO., aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Mun. Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
ecretário Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:4CC1D62B

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 087/19.

PORTARIA Nº. 087/19. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.002.627, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ELISNEIDE MARIA DANIEL GARCIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 11.02.19.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:0DC9C82E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 081/19.

PORTARIA Nº. 081/19. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.002.575, por este ato.

R E S O L V E:
I - Conceder ao servidor **MARCO RANGEL BALACO DE SOUZA**, **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 04.02.19.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE – GO., aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Mun. Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:0206D7AB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 190/19

DECRETO Nº 190/19 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2018017957,** com pedido de **HUMBERTO DE OLIVEIRA ARANTES, brasileiro, casado, bancário aposentado**, portador do RG nº **79843 2ª Via SSP/GO** e inscrita no CPF sob o nº **012.885.471-53** para a aprovação do **Remembramento** lotes **nº 03-A,** com área de 273,71 m², localizado na Rua dos Crisântemos, e **nº 03-B**, com área de 240,39 m², localizado na Rua dos Crisântemos e a Rua das Seringueiras, **ambos no loteamento denominado Setor Ponta Kaiana, Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº **R-2-73894** e **R-2-73895**, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **140/2018**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **043/2019**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes **nº 03-A,** com área de 273,71 m², localizado na Rua dos Crisântemos, e **nº 03-B**, com área de 240,39 m², localizado na Rua dos Crisântemos e a Rua das Seringueiras, **ambos no loteamento denominado Setor Ponta Kaiana, Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº **R-2-73894** e **R-2-73895**, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **HUMBERTO DE OLIVEIRA ARANTES**.

Art. 2º - Do **REMEMBRAMENTO** surgirá uma **área total de 514,10 m², designada de lote nº 03,** conforme mapa e memorial

descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona Habitacional - ZH do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Industrial devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8E463AE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2019

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICAMENTOS E MATERIAS PRODUTOS LABORATORIAIS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que o **PROCESSO PÚBLICO de PREGÃO PRESENCIAL** fica adiado para o dia 18 **DE FEVEREIRO DE 2019, ás 09:00 horas da manhã,** destinado ao excepcional interesse público para **Contratação de empresas especializada para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, para as Unidades de saúde do Município de Uirapuru – Goiás.**

Edital, no Placar da Prefeitura, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru 08 de fevereiro de 2019.

PEDRO DA LUZ PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:54899620

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma da Lei Federal 10.520 e subsidiariamente da Lei 8.666, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL,** no dia 27 de FEVEREIRO de 2019, às 13:30 horas, destinado locação de veículos para transporte de alunos da rede escolar municipal.

Edital, no Placar da Prefeitura, no Diário Municipal de Goiás, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 15 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:56F45DDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO E EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO.

FORNECEDOR REGISTRADO: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 11.495.858/0001-90
END: R LUIZ ALVES CAVALCANTI, N.º 689, SALA 101, VILAR DOS TELES, SÃO JOÃO DE MERETI – RJ

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNID.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
102	KIT HIGIENE BUCAL	COMPOSTO POR 1 ESCOVA DENTAL INFANTIL, 1 FIO DENTAL DE NO MÍNIMO 25MT E 1 CREME DENTAL DE NO MÍNIMO 50 GR.	ALG	4.000	KIT	2,85	11.400,00

FORNECEDOR REGISTRADO: E-BOX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 24.401.032/0001-67
END: AV. VISCONDE DE TAUNAY, SALA 01, QUADRA 41, LOTE 35, JUNDIAÍ, ANÁPOLIS – GO

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNID.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
4	ADESIVO	PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO; SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; POSSUI EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE E MELHOR	MAQUIRA	300	UND	11,69	3.507,00

		ADAPTAÇÃO EM RESTAURAÇÕES INDIRETAS; UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL; DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS;					
8	SONDA EXPLORADORA	EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA EM CLÍNICA GERAL E DENTÍSTICA.	ABC	100	UND	5,07	507,00
9	TESOURA IRIS CURVA	PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. DIMENSÃO MÍNIMA: 9 / 12 CM.	ABC	40	UND	13,79	551,60
24	LUBRIFICANTE SPRAY	É UM ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO. SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. UMA VEZ APLICADO O PRODUTO, ESTE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTI-OXIDANTE E LUBRIFICANTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML	PREVEN	40	UND	15,47	618,80
26	AGULHA GENGIVAL LONGA	AGULHA DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA; AGULHAS GENGIVAIS ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR	450	CAIXA	23,06	10.377,00
28	AGULHA GENGIVAL CURTA	AGULHA DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA; AGULHAS GENGIVAIS ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR	450	UND	23,62	10.629,00
37	REVELADOR 500 ML	COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. COR: VERMELHO. INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS.	CORESTREAM	250	FRASCOS	11,44	2.860,00
38	FIXADOR 500 ML	COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. COR: INCOLOR.INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS.	CORESTREAM	250	FRASCOS	11,44	2.860,00
46	CABO DE BISTURI	PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, UTILIZADO EM LÂMINAS N° 11C, 15, 15C, TAMANHO MÍNIMO: 13 CM.	ABC	30	UND	7,37	221,10
59	MATRIZ DE AÇO 5MM	EMBALAGEM COM 1 ROLO DE NO MÍNIMO 50CM. É CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E DEVERÁ SER UTILIZADA COM PORTA MATRIZ. INDICADA PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL, POSSUI UMA SUPERFÍCIE UNIFORME. PROMOVE O CONTORNO PROXIMAL, SENDO RÍGIDA O SUFICIENTE PARA NÃO SE DESCOLAR DURANTE A CONDENSAÇÃO DO AMÁLGAMA.	PREVEN	250	UND	0,96	240,00
60	MATRIZ DE AÇO 7 MM	EMBALAGEM COM 1 ROLO DE NO MÍNIMO 50CM. É CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E DEVERÁ SER UTILIZADA COM PORTA MATRIZ. PROMOVE O CONTORNO PROXIMAL, SENDO RÍGIDA O SUFICIENTE PARA NÃO SE DESCOLAR DURANTE A CONDENSAÇÃO DO AMÁLGAMA.	PREVEN	350	UND	0,96	336,00
68	ALAVANCA APICAL Nº 301	POSSUE LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.TAMANHO MÍNIMO: 15 CM	FAVA	20	UND	24,50	490,00
103	ÁGUA PARA AUTOCLAVE	INDICADO PARA USO EM AUTOCLAVES, CONFECÇÃO DE PRÓTESES E ARTESANATOS, ENXÁGUE DE VIDRARIA E INSTRUMENTOS E OUTROS QUE NECESSITEM DE ÁGUA PURA ISENTA DE QUÍMICOS, MINERAIS E SAIS SOLÚVEIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 LITROS	ASFER	500	UND	5,85	2925,00

FORNECEDOR REGISTRADO: GOIAS BEM.COM E SERV DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 20.231.242/0001-01
END: R OSMAR GARAVELO, QUADRA 37, LOTE 10, SALA 01, RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNID.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
5	SUGADOR ODONTOLOGICO	TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO; ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL; PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI.	SS PLUS	700	PCT	4,69	3.283,00
7	ESPELHO BUCAL 05	UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO.	IODONTOSUL	100	UND	2,80	280,00
10	CARPULE	AÇO INOX. ADOTADO NA REALIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE ANESTESIA LOCAL.	PREVDENT	40	UND	21,60	864,00
11	PORTA AGULHA	CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; DIMENSÃO MÍNIMA 14 CM.	PRATA	40	UND	40,70	1.628,00
12	DESCOLADOR DE MOLT	INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE EM AÇO INOX.	PRATA	70	UND	20,80	1.456,00

		INDICADO PARA CIRURGIAS EM GERAL, SINDESMOTONIA, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE.					
13	PONTA DIAMANTADA 1111	REVESTIMENTO DE DIAMANTE UNIFORME. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE COM Ø DE 1.597 MM PARA PERFORMANCE SEGURA.	MICRODONT	150	UND	1,76	264,00
17	RESINA B1	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA.	BIODINAMICA	200	UND	10,90	2.180,00
22	MICROAPLICADOR REGULAR	POSSUI UM DESIGN EXCLUSIVO QUE FACILITA A APLICAÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO EM PREPAROS CAVITÁRIOS E CONDUTOS RADICULARES. PERMITE A DOBRA EM DOIS PONTOS, PERMITINDO ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180°.CAIXA COM 100 UNIDADES	FGM	500	CX	8,60	4.300,00
23	MOCHO	FÁCIL REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E RIGIDEZ. SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS. PROTEÇÃO DO ENCOSTO REFORÇADA.	HDX	7	UND	416,00	2.912,00
27	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED DE AMPLO ESPECTRO. APRESENTA UM ESPECTRO AMPLO DE COMPRIMENTOS DE ONDA CAPAZES DE POLIMERIZAR TODOS OS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MESMO OS QUE NÃO SEJAM POLIMERIZÁVEIS COM A MAIORIA DAS LUZES LED, ASSIM COMO UMA LENTE CONCEBIDA ESPECIFICAMENTE PARA ASSEGURAR UMA POLIMERIZAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO MÁXIMA.	MICRODONT	5	UND	560,00	2.800,00
30	BROQUEIRO EM ALUMINIO AUTOCLAVAVEL P/21 PONTAS	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADO PARA ORGANIZAR BROCAS.	PREVEN	10	UND	23,40	234,00
31	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 30 CM X 50 M	EMBALAGEM TUBULAR DE FILME COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M2.	ZERMATT	5000	UND	74,00	370.000,00
35	FILME RADIOGRAFICO	FILME RADIOGRÁFICO INTRA - ORAL PERIAPICAL DIMENSÃO MÍNIMA 3X4CM, EMBALAGEM EXTRA MACIA E COM CANTOS ARREDONDADOS TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 0,08S E 0,16S, DEPENDENDO DO DENTE (70KV - 10MA A 20CM). PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. PARA USO ADULTO, PACOTE COM 150 UNIDADES	PROGRAD	200	PCT	124,00	24.800,00
36	FILME RADIOGRAFICO	INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS DIMENSÕES MINÍMA DO FILME 22X35MM, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. PARA USO INFANTIL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PROGRAD	100	PCT	152,00	15.200,00
49	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1011	UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL.UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA.	MICRODONT	150	UND	1,76	264,00
50	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1012	UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL, ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS.	MICRODONT	150	UND	1,76	264,00
51	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1013	UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL, ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS.	MICRODONT	150	UND	1,76	264,00
52	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1014	UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL, ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS.	MICRODONT	150	UND	1,76	264,00
54	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1012 (HL)	HL (HASTE LONGA). ALTA ROTAÇÃO. AS DE HASTE LONGA, SÃO UTILIZADAS NAS ABERTURAS, REGULARIZAÇÕES DA CÂMARA PULPAR, EM ENDODONTIA.	MICRODONT	150	UND	1,76	264,00
55	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1014 (HL)	HL (HASTE LONGA). ALTA ROTAÇÃO. AS DE HASTE LONGA, SÃO UTILIZADAS NAS ABERTURAS, REGULARIZAÇÕES DA CÂMARA PULPAR, EM ENDODONTIA.	MICRODONT	150	UND	1,76	264,00
69	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	INDICADO PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTO E CIRURGIA. NÃO CORTANTE. MATERIAL: BORRACHA. TAMANHO MÍNIMO: 11CM. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA	PREVEN	20	UND	4,08	81,60
80	BROCA 3118	CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. ALTA ROTAÇÃO. UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA.	MICRODONT	150	UND	1,76	264,00

98	RESINA A 3,5	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A 3,5; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO.; COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL; SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO; BISNAGA DE NO MÍNIMO 4G.	BIODINAMICA	150	UND	12,00	1.800,00
99	PONTO DIAMANTADA 3195	HASTE COM LISTRA AZUL OU BRANCA. ALTA ROTAÇÃO.UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TOAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS, EM PRÓTESE OU DENTÍSTICA, NA CONFECÇÃO DE BISÉIS, CHANFRADURAS, SEJAM DEGRAUS, SEJA PREPARO OCLUSAL. TAMBÉM SÃO ÓTIMAS PARA EXERCER UMA AÇÃO DESBASTANTE EXTENSIVA, EM SUPERFÍCIE.	MICRODONT	150	UND	1,76	264,00
101	ADAPTADOR PARA BAIXA ROTAÇÃO		PREVEN	20	UND	2,64	52,80

FORNECEDOR REGISTRADO: PERFIL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 19.430.036/0001-33
END: AV. NEIMEYER, QUADRA 158, LOTE 03, SALA 01, JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURADOR) PÓ E LIQUIDO	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM NO MÍNIMO 10 G, 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 8 G, 01 DOSADOR DE PÓ E 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	FGM	150	UND	18,59	2.788,50
2	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO	MASSA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; ENDURECIMENTO RÁPIDO;	ALLPLAN	250	UND	6,96	1.740,00
3	HIDROXIDO DE CALCIO	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL; CONTÉM PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES; BIOCOMPATÍVEL; BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO); NÃO CONTÉM EUGENOL.	DENTSPLY	300	UND	15,50	4.650,00
6	ROLETES DE ALGODÃO	100% ALGODÃO HIDRÓFILO. SÃO UTILIZADOS NA ABSORÇÃO DA SALIVA, FLUIDOS E SANGUE DURANTE O TRATAMENTO DENTÁRIO. ALTAMENTE ABSORVENTE, ALGODÃO MACIO E MALEÁVEL, LIVRE DE LÁTEX E CLORO.	SS PLUS	8000	PCT	1,82	14.560,00
14	RESINA A1	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA.	DENTSPLY	250	UND	10,92	2.730,00
15	RESINA A2	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA.	DENTSPLY	300	UND	10,92	3.276,00
16	RESINA A3	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA.	DENTSPLY	300	UND	10,92	3.276,00
25	MACROMODELO	MODELO ODONTOLÓGICO DA EVOLUÇÃO DA CÁRIE EM 4 ETAPAS, POSSUI 04 MACRODENTES QUE PODEM SER ABERTOS. UTILIZADO NA ORIENTAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PACIENTE NO APRENDIZADO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	EXPRESS	7	UND	177,00	1.239,00
29	CONDICIONADOR ACIDO 37%	É UM GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%. · GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. POSSUI BOA AFINIDADE COM ÁGUA, O QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO. PACOTE COM 3 UNIDADES	ALLPLAN	1000	PCT	3,64	3.640,00
32	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 20 CM X 50 M	EMBALAGEM TUBULAR DE FILME COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M2.	PACK GC	5000	UND	53,90	269.500,00
33	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 08 CM X 50 M	EMBALAGEM TUBULAR DE FILME COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70G/M2.	PACK GC	5000	UND	20,90	104.500,00
34	BANDEJA CLINICA MEDIA	UTILIZADAS PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS, MEDICAÇÃO, RESÍDUOS, ETC. DIMENSÃO MÍNIMA: 23CM X 13 CM	FAVA	140	UND	19,93	2.790,20
43	PONTA PARA ACABAMENTO 191	PONTA EM SILICONE MONTADA EM MANDRIL METÁLICO PARA BAIXA ROTAÇÃO (AR) (1ª E 2ª FASE)	DENTSPLY	300	UND	10,75	3.225,00
44	CLIPS CALGADURA	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO MÍNIMO: 8 CM.UTILIZADO P/ PRENDER RADIOGRAFIA.	TECNODENT	20	UND	3,71	74,20
45	ALAVANCA RETA Nº 2	Nº2 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA. INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA.	PRATA	40	UND	25,79	1.031,60
48	BROCA CIRURGICA CORTE CRUZADO Nº 557	POSSUI 13 LÂMINAS EM ESPIRAL DESENHADAS PARA UMA REMOÇÃO	JOTA	50	UND	9,80	490,00

		MAIS EFICIENTE DE RESÍDUOS. ESPECIALMENTE ADAPTADAS PARA TRABALHO NA ESTRUTURA ÓSSEA DEVIDO AO ÂNGULO DE CORTE DE SUAS LÂMINAS.CARBIDE CILÍNDRICA DE CORTE CRUZADO, 557, 25MM, ALTA ROTAÇÃO.					
53	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1011 (HL)	HL (HASTE LONGA). ALTA ROTAÇÃO. AS DE HASTE LONGA, SÃO UTILIZADAS NAS ABERTURAS, REGULARIZAÇÕES DA CÂMARA PULPAR, EM ENDODONTIA.	FAVA	150	UND	2,38	357,00
56	PASTA PROFILATICA COM FLUOR	BISNAGA COM NO MÍNIMO 90G COM FLÚOR NOS SABORES: TUTTI-FRUTTI OU MENTA. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO, COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS.	ALLPLAN	200	UND	4,51	902,00
57	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM	EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS.	AAF DO BRASIL	150	UND	6,32	948,00
61	PORTA MATRIZ	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS 7,5CM - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. UTILIZADO EM DENTÍSTICA.	ICE	10	UND	25,15	251,50
63	BROCA CARBAIDE BAIXA ROTAÇÃO N°8	BROCA P/ CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO.	MAILLEFER	100	UND	3,05	305,00
66	KIT DE CANETAS DE BAIXA E ALTA	KIT DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. ALTA ROTAÇÃO: SPRAY TRIPLO, ROLAMENTO DE CERÂMICA, COPLAMENTO BORDEN, SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS BUTTON, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM. TORQUE: 0,13 NCM, PEÇA RETA, ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERELIZAVÉL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN MÍNIMA DE 5.000 RPM. MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO: ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 5.000, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL, FACIL MANUSEIO, PERMITE GIRO LIVRE DE 360º. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135ºC, CONTRA-ÂNGULO POSSUI GIRO LIVRE DE 360°.	DENTSCLER	5	UND	1.361,25	6.806,25
67	FORCEPS 150	UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA ODONTOLÓGICA, SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS DE ODONTOLOGIA, COM A FINALIDADE DE AUXILIAR O CIRURGIÃO NA EXTRAÇÃO SEGURANDO E PRENDENDO OS DENTES E RAÍZES, PROPORCIONANDO MENOR ESFORÇO DO CIRURGIÃO NESTE PROCEDIMENTO. PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES.	ABC	25	UND	66,60	1.665,00
72	CURETA 11/12	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420; TAMANHO MÍNIMO: 17 CM. AUXILIA NO PROCESSO CIRÚRGICO EM GERAL E ODONTOLÓGICO SEGUNDO SUAS ESPECIFICAÇÕES E EM DESGASTE ÓSSEO, SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU A CRITÉRIOS MÉDICOS SÃO UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTARO NOS DENTES POSTERIORES, NA REGIÃO MESIAL E DISTAL.	PRATA	50	UND	10,28	514,00
73	CURETA 13/14	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420; TAMANHO MÍNIMO: 17 CM. AUXILIA NO PROCESSO CIRÚRGICO EM GERAL E ODONTOLÓGICO SEGUNDO SUAS ESPECIFICAÇÕES E EM DESGASTE ÓSSEO, SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU A CRITÉRIOS MÉDICOS SÃO UTILIZADAS PARA RASPAGEM DE TÁRTARO NOS DENTES POSTERIORES, NA REGIÃO MESIAL E DISTAL.	PRATA	50	UND	10,28	514,00
76	SINDESMOTOMO	INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. UTILIZADO PARA SINDESMOTOMIA, DESCOLAMENTO OU DIÉRESE, PARA CIRURGIAS EM GERAL.	PRATA	30	UND	6,96	208,80
78	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DENTISTA, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25 MM,, COM ACABAMENTO EM DEBLUM, PROTEÇÃO INTERNA E ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO. TAMANHO MÍNIMO 60X45 CM	N MARTINS	5	UND	335,59	1.677,95
79	CÂMERA ESCURA	MATERIAL BICOLOR (BRANCO EXTERNO E PRETO INTERNO); DIMENSÃO MÍNIMA DO VISOR: 19,2 X 9,5 CM; MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO - PSAI COPOS: 4 COPOS DE 200 ML – FORMATO ECONÔMICO. DIMENSÃO MÍNIMA DO PRODUTO: 22 X 25 X 32 CM (L X A X C)	S DIAS	5	UND	163,64	818,20
81	CABO DE ESPELHO	EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA EM CLÍNICA GERAL E DENTÍSTICA.	KONNEN	200	UND	2,94	588,00
83	TIRA DE POLIESTER PRÉ CORTADA	TIRA DE POLIÉSTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECÇÃO DE	K-DENT	150	UND	1,35	202,50

		RESTAURAÇÕES DENTAIS; MEDIDA MÍNIMA C.120MM(100 A 140 MM); L(9,5 A 11MM); ESP.0,05MM; CX C/ 50 UNIDADES. REGISTRO NO MS.					
85	PEDRA PARA AFIAR GOIVA	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS CORTANTES.	PRATA	10	UND	24,84	248,40
87	CURETA PERIODONTAL GRACEY 5/6	INDICADO PARA TRATAR BOLSAS MAIS PROFUNDAS SEM TRAUMATIZAR A GENGIVA; AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	PRATA	40	UND	10,28	411,20
88	PONTA MORSE 0-0	INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA.FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	PRATA	50	UND	9,88	494,00
89	CUBETA CIRURGICA	IDEAL PARA AUXILIAR NO PROCEDIMENTO DE ASSEPSIA DE PACIENTES, TRANSPORTE DE RESÍDUOS E DE MEDICAMENTOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, PODE SER ESTERILIZADA.	PRATA	20	UND	6,48	129,60
92	ESPATULA PARA RESINA Nº 1/2	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. A ESPÁTULA COM PONTA ATIVA DE TITÂNIO, CRIA UMA PELÍCULA ANTI-ADERENTE À RESINA, FACILITANDO O MANUSEIO E PROPORCIONANDO MELHOR DESEMPENHO. AÇO INOXIDÁVEL	PRATA	40	UND	23,41	936,40
93	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 05	AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E RETIRADAS DE PARTES MOLES (DENTINA)	PRATA	40	UND	5,06	202,40
94	ESCOVA DE ROBINSON	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA C/ PONTA ANATÔMICA - USO ODONTOLÓGICO.	PREVEN	200	UND	1,31	262,00
95	ANESTÉSICO TÓPICO	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE NO MÍNIMO 12G.	DFL	50	UND	7,71	385,50
96	LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, COM TUBETES EM CRISTAL DE NO MÍNIMO 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	DFL	500	CAIXA	94,90	47.450,00
97	PÓ DE HIDROXIDO DE CÁLCIO	CAPEADOR PULPAR; MATERIAL PARA INDUZIR A FORMAÇÃO DA DENTINA REPARADORA, APRESENTANDO PROPRIEDADES IMPRESCINDÍVEIS PARA MATERIAIS QUE ATUAM EM PROCEDIMENTOS SOBRE A DENTINA. ESTAS PROPRIEDADES SÃO: PERMITIR UM AUMENTO DA CALCIFICAÇÃO DA CAMADA DE DENTINA PREEXISTENTE DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO À POLPA QUANDO SUBMETIDA A LESÕES; EVITAR QUE O PROCEDIMENTO OU MATERIAL USADO CAUSE IRRITAÇÃO ÀS ESTRUTURAS ADJACENTES.	IODONTOSUL	20	UND	3,96	79,20
100	FLUOR EM GEL	FLÚOR GEL USO ODONTO - TIPO NEUTRO 2 %; TIXOTRÓPICO; COM NO MÍNIMO 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI.	ALLPLAN	50	UND	3,71	185,50
104	SAQUINHO PARA GELADINHO/SACOLÉ	SACO PLASTICO PARA SACOLÉ MEDIDA MÍNIMA 7X20 PACOTE COM 1000. APRESENTAR AMOSTRA NO MOMENTO DA LICITAÇÃO	ARRUDA PLAST	50	PCT	7,00	350,00

FORNECEDOR REGISTRADO: PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI
CNPJ: 05.159.591/0001-68
END: R SÃO PAULO, N.º 39, BAIRRO MEDEIROS, RIO VERDE – GO

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNID.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
19	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX (PP)	FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. NÃO ESTÉRIL. COR CREME, COM BAINHA NO PUNHO. AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO.	MEDIX	2000	CAIXA	15,45	30.900,00
20	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX (M)	FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. NÃO ESTÉRIL. COR CREME, COM BAINHA NO PUNHO. AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO.	MEDIX	1000	CAIXA	15,55	15.550,00
21	MÁSCARA COM ELASTICO	NA COR BRANCA, POSSUI TRÊS CAMADAS, FABRICADA COM 100% POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO PARA FIRMAR AO ROSTO. NÃO INFLAMÁVEL, SEM LÁTEX, SEM FIBRA DE VIDRO, TOTALMENTE ATÓXICA	DESCARPACK	2000	CAIXA	5,00	10.000,00
39	FIO DENTAL 100 METROS	FIO POLIAMIDA, CERA MINERAL E AROMAS	MEDFIO	150	UND	1,72	258,00
42	KIT PONTAS DIAMENTADAS DE ACABAMENTO	PONTAS DIAMANTADAS DE LONGA DURABILIDADE. DIVERSOS MODELOS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. OBS - APRESENTAR AMOSTRA DO KIT NO MOMENTO DA LICITAÇÃO	MICRODONT	50	UND	26,34	1.317,00
47	BROCA CIRURGICA N°702	FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. AS PONTAS PARA PEÇA DE MÃO SÃO UTILIZADAS NO AJUSTE DE PEÇAS PROTÉTICAS DE METAL, PORCELANA, RESINA COMPOSTA E PROVISÓRIOS DE RESINA ACRÍCILICA. UTILIZADA TAMBÉM EM CIRURGIAS. CORTE ESPIRAL FISSURADO.	KAVO	30	UND	6,10	183,00

58	TIRA DE LIXA DE POLIESTER	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. TIRAS DE LIXA EM POLIÉSTER ABRASIVAS COM NANOPARTÍCULAS COM 4MM CADA;CENTRO NEUTRO; ABRASIVIDADE MÉDIA E FINA EM UMA SÓ TIRA.	K DENT	150	UND	1,54	231,00
62	CUNHA DE MADEIRA	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COLORIDA SORTIDA PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL; POSSUEM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA; SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; ABSORVE BEM A UMIDADE DA BOCA; NÃO SOLTA TINTA. COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS;	IODONTOSUL	10	UND	10,30	103,00
64	COMPRESSA GASE 9 FIOS	INDICADA PARA PROCEDIMENTOS QUE NECESSITAM DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE FLUIDOS. DIMENSÕES MÍNIMAS 7.5 X 7.5CM. EMBALAGEM CONTENDO: 500 UND.	MB TEXTIL	1000	PACOTES	8,28	8.280,00
71	SELANTE RESINOSO	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS QUE AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE EM DENTES POSTERIORES. O PRODUTO DEVERÁ SER DISPOSTO EM SERINGAS E VIR PRONTO PARA USO, SIMPLIFICANDO A APLICAÇÃO. 1 SERINGA; 5 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO.	MAQUIRA	20	UND	13,96	279,20
74	SOLUÇÃO HEMOSTATICA TOPICO	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. REALIZA UM EFETIVO CONTROLE DO SANGRAMENTO, NÃO INTERFERINDO NA PRESA DO MATERIAL DE MOLDAGEM. APRESENTA AINDA GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO.REALIZA UM EFETIVO CONTROLE DO SANGRAMENTO, NÃO INTERFERINDO NA PRESA DO MATERIAL DE MOLDAGEM. NÃO APRESENTA REAÇÕES ADVERSAS E PODE SER UTILIZADO EM CARDÍACOS. PERMITE MOLDAGENS NÍTIDAS DAS BORDAS GENGIVAIS DOS PREPAROS CAVITÁRIOS, SEM PROVOCAR RETRAÇÃO GENGIVAL.	TECHNEW	10	UND	16,00	160,00
75	PAPEL TOALHA	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 3 DOBRAS, BRANCO, NÃO RECICLÁVEL, PCTE COM 1.000 FOLHAS.	MULTIPEL	2400	PACOTES	6,40	15.360,00
77	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO	AVENTAL PADRÃO TAMANHO MÍNIMO 110X60CM, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25MM, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL.	ODONTOLOGIC	5	UND	539,00	2.695,00
86	PEDRA POMES	PEDRA POMES, GROSSA USO ODONTOLÓGICO 1000G PEDRA POMES ABRASIVA EM PÓ PARA POLIMENTO DE PRÓTESES, GRANULOMETRIA GROSSA, EM PACOTE DE 1000G. REGISTRO NO MS.	MAQUIRA	30	UND	5,13	153,90
90	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM PVC ATÓXICO; PARA SALIVA; EMBALAGEM PCT C/ 40 UNIDADES DESCARTÁVEL; FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; SEM MEMÓRIA DE POSIÇÃO (FICA NA POSIÇÃO COLOCADA); COMPRIMENTO MÍNIMO 135MM (+- 10MM).	2I	20	CAIXA	21,62	432,40
91	LAMINA DE BISTURI Nº 15	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 – EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZARÃO E PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	10	CAIXA	22,48	224,80
106	PAPEL FILME	ROLO BOBINA DE FILME PVC PLASTICO MEDIDA MÍNIMA 28X300 METROS	BANPACK	200	UND	4,59	918,00

FORNECEDOR REGISTRADO: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38
END: R C 159, N.º 674, QUADRA 297, LOTE 19/20, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA – GO

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNID.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
18	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX (P)	FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. NÃO ESTÉRIL. COR CREME, COM BAINHA NO PUNHO. AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO.	NUGARD	4000	CX	15,44	61.760,00
40	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA	TAMANHO MÍNIMO 45 X 52CM. FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100 % POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM; HIPOALERGÊNICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO. PRODUTO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100	DESCARPACK	100	PCT	4,65	465,00
41	GORRO DESCARVEL	GORRO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	DESCARPACK	100	PCT	4,65	465,00
65	ALCOOL 70% LIQUIDO	DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS,	ITAJÁ	500	UND	3,55	1.775,00

		ARTIGOS METÁLICOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO), ETC. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 LT					
70	VASELINA SÓLIDA 500 GRS	INDICADO COMO EMOLIENTE, MELHORA A ELASTICIDADE	VIC PHARMA	20	UND	19,35	387,00
82	CLOREXIDINA 0,12%	ANTISSÉPTICO PARA OS MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS E PARA ALGUMAS LEVEDURAS; 0,12% QUE AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DOS GERMES CAUSADORES DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HÁLITO.	VIC PHARMA	150	UND	6,84	1.026,00
84	FIO DE SUTURA 3-0 NYLON	INDICADO PARA APROXIMAR TECIDOS COMO A PELE, MÚSCULOS OU VASOS SANGUÍNEOS, DENTRE OUTROS PROCESSOS CIRÚRGICOS GERAIS; A SUTURA DE NYLON CAUSA UMA RESPOSTA INFLAMATÓRIA NOS TECIDOS, SEGUIDA POR ENCAPSULAMENTO GRADUAL DA SUTURA PELO TECIDO CONJUNTIVO; A SUTURA DO NYLON NÃO É ABSORVIDA; AGULHA ATRAUMÁTICA (TRIANGULAR); COR PRETO; ESTERILIZADOS POR RADIAÇÃO GAMMA OU OXIDO DE ETILENO.	SERTIX	350	CX	30,70	10.745,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A876ED11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, designada pelo Decreto Municipal Nº 002/2019, Torna Público os Pregões Presenciais, conforme discriminados abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
018/2019	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refrigerante, suco, galão de água de mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Limpeza urbana e Departamento de Transportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, no período de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital.	378/2019	11/03/2019 14:30 horas	Menor Preço Por item
019/2019	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material elétrico e material de EPI, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aurilândia – GO, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital.	222/2019	11/03/2019 15:30	Menor Preço Por Item
020/2019	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) Pá-Carregadeira para o município de Aurilândia-GO, conforme detalhado no Termo de Referência.	203/2019	11/03/2019 16:00	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br.Informações: Fone/fax: Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:57B049F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO DO CONVITE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

REPUBLICAÇÃO DO CONVITE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

MODALIDADE: CONVITE.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Município de Campos Belos/GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 1330/2018 de 03 de dezembro de 2018, na forma da Lei n. 8.666/93 e da Lei Complementar n. 123/06, convida essa (s) empresa (s) para participar do Convite do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para a **contratação de empresa especializada em locação de um Complexo Estrutural de Palco, Som, Luz, Banheiros Químicos, Tendas e Gerador, com vistas à promoção do tradicional Carnaval da Cidade de Campos Belos-GO, que será realizado nos dias 01 a 04 de março de 2019**, conforme condições a seguir estabelecidas:

DATA DE ABERTURA: Dia 22 de Fevereiro de 2019, às 09hr:00min - Inicio da abertura, primeiro, dos envelopes contendo a Documentação e, logo após, dos envelopes contendo as Propostas de Preços, das firmas habilitadas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Cep:73.840-000 Campos Belos-GO.

Observação: Não havendo expediente na data marcada para a abertura de que trata o presente Convite, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos há mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:
1.1. Constitui objeto do presente procedimento a **contratação de empresa especializada em locação de um Complexo Estrutural de Palco, Som, Luz, Banheiros Químicos, Tendas e Gerador, com vistas à promoção do tradicional Carnaval da Cidade de Campos Belos-GO que será realizado nos dias 01 a 04 de março 2019**.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
Poderão participar deste Convite, além das convidadas, quaisquer licitantes da área especificada no objeto, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item VII - DA HABILITAÇÃO, cadastrados na Seção de Cadastro de Fornecedores/Prestadores de serviços do Município ou que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para apresentação das propostas pelos demais concorrentes.
Não poderão participar deste Convite:
Empresa suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
Empresa suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com a União, Estados, Municípios e Distrito Federal durante o prazo da sanção aplicada;
Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para o pagamento do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação: **23.695.35.2.064.3.3.90.39 Comemorações de Festividades alusivas.**

DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA LICITAÇÃO
Trata-se de licitação na modalidade CONVITE, do tipo “MENOR PREÇO”, enquadrada nos artigos 10, inciso II, alínea “b”, 22, inciso III, e 45, § 1º, inciso I, todos da Lei n. 8.666/93. E da Lei Complementar nº 123/06.

DO PROCEDIMENTO
O representante legal do licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes de Documentação e Proposta de Preço, até o dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Convite.
Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.
Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pelo licitante, mediante a apresentação de documento de credenciamento para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou às propostas.
Entende-se por documento de credenciamento:
Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia do licitante;
Quando se tratar de representante designado pela licitante, este deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, com poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado do registro comercial, no caso de empresa individual; estatuto ou contrato social em vigor no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
Documentos de todos os Sócios, bem como do procurador quando for o caso.
Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
O documento credencial deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Proposta de Preço, ou quando esta o exigir.
A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar em seu nome.
Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta de Preços, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Convite, ressalvado o disposto na Condição 8.3.
Na primeira sessão, os envelopes Documentação serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista dos documentos apresentados, os quais deverão ser rubricados pelos representantes legais dos licitantes presentes.
Abertos os envelopes Documentação, a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome dos habilitados e dos inabilitados.

Os envelopes Proposta de Preço dos licitantes inabilitados serão devolvidos a eles, devidamente fechados.
O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Convite ou os apresentar com irregularidades, será inabilitado, não se admitindo complementação posterior.
Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão Permanente de Licitação decidirá sobre a habilitação de cada licitante.
Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão Permanente de Licitação e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á diretamente aos licitantes em sessão convocada previamente.
Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação para abertura dos envelopes Proposta de Preço.
Os licitantes serão convocados a comparecer à sessão mediante comunicação direta aos licitantes, ou, ainda, por intermédio de ofício.
Os envelopes Proposta de Preço ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes.
Após a abertura dos envelopes Documentação, as propostas dos licitantes habilitados serão abertas, na ocorrência das seguintes situações:
Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todos os licitantes ao direito de interposição de recurso; ou
Se transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou
Se dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.
Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta de Preço em uma única sessão, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Ato Convocatório, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até a data e horário, marcados para prosseguimento dos trabalhos.
A abertura dos envelopes Documentação e Proposta de Preço será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes.
Consideradas as ressalvas contidas neste Convite, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais dos licitantes presentes.
A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão.
Ultrapassada a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
Abertos os envelopes Proposta de Preço, não caberá desclassificar as propostas por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Convite, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.
Os envelopes contendo as propostas dos licitantes inabilitados ficarão à disposição destes pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
Até o dia, hora e no local fixados no preâmbulo deste Convite, o licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua Documentação e Proposta de Preço, em envelopes separados, fechados, com indicação em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO
Comissão Permanente de Licitação
Convite nº 001/2019 2ª Sessão
Envelope n. 01 - Documentação de Habilitação
Razão social:
CNPJ:

MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO
Comissão Permanente de Licitação
Convite nº 001/2019 2ª Sessão
Envelope n. 02 - Proposta de Preços
Razão social:
CNPJ:

DA HABILITAÇÃO
Os licitantes deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

Relativos à Habilitação Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresário individual;
Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Cópia do Documento de Identificação do representante da empresa.

Relativos à Regularidade Fiscal:
Prova de regularidade do Licitante com a Fazenda Municipal ou Distrital do licitante;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Certidão Conjunta de regularidade da Fazenda e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria n. 358/2014 do MF;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Relativos à Justiça trabalhista:
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011.

Relativos à Qualificação Econômico-financeira
Prova Certidão Negativa de Falência e Concordata, emitida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta dias).

Declaração do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida em papel timbrado, conforme modelo "A" do Anexo III deste Ato Convocatório, caso tenha intenção de se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na forma do disposto na Lei Complementar n. 123/06;
Declaração conjunta, conforme modelo "B" do Anexo III.
O representante legal que assinar os documentos relativos à licitante deverá estar credenciado para esse fim, devendo, se a Comissão Permanente de Licitação exigir, apresentar o documento que comprove o credenciamento.
Os documentos exigidos neste Ato Convocatório, dentro do envelope Documentação, deverão ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem estabelecida nesta Seção do Convite, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.
Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
Em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:
Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Caso os licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
A não regularização da documentação dentro do prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, conforme §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar n. 123/06.
Os documentos exigidos neste Convite poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.
Somente serão aceitas cópias legíveis;
Não serão aceitos documentos emitidos por fac-símiles;
Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e
À Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
As declarações relacionadas na Condição 7.1 deverão estar emitidas em papéis timbrados dos órgãos ou empresas que os expediram.
Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

DA PROPOSTA
A proposta, apresentada no Envelope n. 02, deverá ser elaborada na forma do Anexo II - Modelo de Proposta de Preço, preenchendo-se os valores unitários e totais, ofertados pelo licitante.
A proposta deverá, ainda:
Ser emitida por computador ou datilografada, de preferência, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;
Fazer menção ao número deste Convite e conter a razão social do licitante, o CNPJ, números de telefones e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como o banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
Indicar o prazo de sua validade, conforme previsto na Condição 10.1;
Conter outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.
Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.
Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos;
A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal do licitante com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;
A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n. 01 - Documentação.

DOS PREÇOS
Os preços indicados ao objeto, nas propostas ofertadas pelos licitantes, deverão ser fixos e irreajustáveis, ressalvadas as disposições do art. 65 da Lei n. 8.666/93.
Nos preços ofertados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, fretes, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.
Não serão aceitas propostas, cujos itens apresentarem valores com três ou mais casas decimais.

DOS PRAZOS

As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias a contar da data prevista no preâmbulo deste Convite para recebimento e início da abertura dos envelopes Documentação e Proposta de Preço.
Caso a proposta não indique o prazo de sua validade, o apresentado nesta condição será considerado como aceito para efeito de julgamento.
Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade acima referida, por igual prazo, no máximo.
Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta de Preço, sem que ocorra a convocação ou a solicitação de que trata a Condição 10.2, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
Os serviços deverão ser iniciados em até 05 dias após a assinatura do contrato, perdurando até a decisão final irrecorrível que resultar na redução ou extinção do débito.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Serão desclassificadas, conforme dispõem os incisos I e II do artigo 48 da Lei n. 8.666/93, as propostas que:
Apresentarem valor global superior ao estimado;
Não atenderem às exigências contidas neste Convite.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido neste Ato Convocatório será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.
Caso a proposta melhor classificada não tenha sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresas e empresas de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:
A microempresa ou empresa de pequeno porte poderá, no prazo de 10 (dez) minutos contados da solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na sessão de habilitação e julgamento das propostas de preço, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Convite;
Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio que definirá a ordem de convocação para o encaminhamento da oferta final do desempate.
Na hipótese de não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto será adjudicado ao licitante com proposta originalmente melhor classificada.
Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.
Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Convite não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Ato Convocatório.
A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação e (ou) de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

DO DESEMPATE
No caso de empate entre duas ou mais propostas será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

DO DIREITO DE PETIÇÃO
Observado o disposto no §6º do art. 109 da Lei n. 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação deste Convite.
Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.
Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade competente.
Para efeito do disposto no § 5º do art. 109, da Lei n. 8.666/93, ficam os autos deste Convite franqueados aos interessados.
Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

DA ADJUDICAÇÃO
Atendidas todas as condições deste Convite, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor.

SEÇÃO XVI - DA ASSINATURA DO CONTRATO E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO
A Município convocará oficialmente o licitante vencedor, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato e retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93.
Os encargos das partes bem como as normas relativas à liquidação, pagamento, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam dos anexos deste Ato Convocatório.
O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.
É facultado ao Município, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar este Convite, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n. 8.666/93.
A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
O disposto nesta subcondição não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei n. 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro licitante vencedor, inclusive quanto ao prazo e preço.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO
O recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, que comprove a adequação do objeto aos termos previstos neste Ato Convocatório, observado o disposto no art. 69 da Lei n. 8.666/93.
O Município rejeitará, no todo ou em parte o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente Carta Convite por irregularidade na aplicação da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.
Decairá do direito de impugnar os termos deste Ato Convocatório perante o Município, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta de Preço, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

DO PAGAMENTO
O pagamento dos trabalhos objeto deste Convite se processará da seguinte forma:
A licitante vencedora apresentará ao Município à fatura dos trabalhos realizados;
A fiscalização do Município atestará a conformidade dos trabalhos realizados com as especificações pactuadas;
Se atestado positivamente, a licitante vencedora apresentará os respectivos documentos referentes à cobrança, acompanhados de cópia da nota de empenho e do contrato firmado entre o Município e a licitante vencedora.
No caso de recusa pela fiscalização, dos trabalhos constantes da fatura, o pagamento será sustado, até que a situação seja regularizada pela empreiteira.
Os pagamentos serão realizados, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I.

DAS PENALIDADES
O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste CONVITE, sujeitará o licitante contratado as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, que sem justa causa, não cumprir os prazos fixados cumulável com as demais sanções;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
O prazo para apresentação de defesa prévia das penalidades aplicadas será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
Nenhum pagamento será feito ao licitante multado, sem que este tenha liquidado a multa ou faça o depósito do valor correspondente.

DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES
A Comissão Permanente de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Licitação, sobre o CONVITE e seus anexos, estando disponível para atendimento de segunda à sexta-feira, das 08h00min as 17h30min.

DO CONVITE
O Município, com relação a este Convite:
Se houver ilegalidade, deverá anulá-lo, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
Poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
Poderá transferir a data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta de Preço, por sua conveniência exclusiva.
Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Convite:
A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n. 8.666/93;
A nulidade do procedimento licitatório induz à da adjudicação, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior;
No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS
São partes integrantes deste Ato Convocatório:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo das Declarações Exigidas;
Anexo IV - Modelo Minuta de Contrato.

DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na comarca de Campos Belos – Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campos Belos/GO, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEXO ESTRUTURAL PARA AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DA CIDADE DE CAMPOS BELOS/GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em locação de um Complexo Estrutural de Palco, Som, Luz, Banheiros Químicos, Tendas e Gerador, com vistas à promoção do Carnaval da Cidade de Campos Belos-GO que será realizado nos dias 01 a 04 de Março 2019.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Locação de Gerador de Energia, palco, tendas, iluminação, som e banheiros químicos conforme descrições abaixo.

Item	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	03	LOCAÇÃO/ DIÁRIAS	**Gerador de Energia:** 260 KVA – silenciado 380 volts, com caixa de passagem em aço e equipado com, no mínimo 25 (vinte e cinco) metros de cabo flexível de 95 mm.
02	03	LOCAÇÃO/ DIÁRIAS	**Palco**: nas dimensões de 10,00 metros de frente por 8,00 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada.
03	03	LOCAÇÃO/ DIÁRIAS	**Tendas**: Medindo 10x10 metros cada com fechamento nas laterais.
04	03	LOCAÇÃO/ DIÁRIAS	**Iluminação:** Contendo: 16-Refletores Par 64, 04 Ribaltas, 06-Mine Brutt 06 Lâmpadas, 01 Máquinas de fumaça 2000, 01-Mesa Avolite Perola 2004, 08 Varas de ACL, 06 Elipsoidais, 06 Set Lights, Rack Dimmer HPL, 12 Canais, 2000W Por Canal, Gelatinas com Cores Variadas, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 60 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 25 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, 02-Auxiliares Técnicos.
05	03	LOCAÇÃO/ DIÁRIAS	**Som:** Sonorização de médio porte para artistas nacionais: 01- Console Digital Soundcraft, 01 - Processador de Sistemas, 01- Processador de Sistemas DBX 260, 01- EQ Gráfico KlarkTeknik DN 370, 01- CD Player Numark MP 102 MP3, 01- Zero Tron PL 1200, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 8- Caixas de Audio , 04- Caixas Flex 212, 8- Caixas Sub, 04- Caixas p/ Front Fill, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor 01- Console Digital Yamaha M7CL, 48 ch., 01- Processador de Sistemas DBX Drive Rack 260 p/ SideFill, 01- EQ GraficoMachine GE 230, 01- DVD Player, 01- Pentacústica PC 3000ª, 01- Rack de Potencia c/Amplificadores p/ SideFill, Monitores de Chão SM 400 EAW spots, 01- Rack de Potencia c/Amplificadres TIP 2000 p/ os Monitores spots Sm 400, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 50 mts, 01- Case de Pedestais RMV, 01- Case com Reguas de AC e cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line, 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52ª Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR.
06	03	LOCAÇÃO/ DIÁRIAS	**Banheiros químicos**: Disponibilidade de 05 banheiros femininos e 05 masculinos, com limpeza diária ou sempre que necessário.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Campos Belos/GO é considerada referência no nordeste goiano, além de ser umas das cidades a qual mais cresce na região, com isso o município levara mais cultura e lazer com a realização do tradicional carnaval que acontecerá nos dias 01 a 04 de março, fazendo a alegria de toda a população, tendo em vista ser tradicional e de grande importância o referido evento cultural.

3.2 A estrutura de palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos e gerador de energia, são necessários para a realização dos shows durante os três dias de festa.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços (entrega e montagem) deverão ser executados com prazo não superior a 24 vinte e quatro) horas, antes do início do evento e prontos para o uso, a partir do recebimento da ordem de serviço dentro no Município de Campos Belos, conforme endereços, horários e dias dos eventos descrito na ordem de serviço;

4.2. A Administração rejeitará no todo ou em parte, a entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas, e que não esteja devidamente acompanhados de ART.

4.3. Para a entrega e montagem dos equipamentos de som os mesmos deverão ser entregues já testado e com os técnicos responsáveis para operação dos equipamentos e com engenheiro elétrico durante todo evento.

4.4. Para entrega e montagem dos banheiros químicos a empresa deverá apresentar licença ambiental, e informar lugar regularizado para descarte dos resíduos, os mesmos devem estar em bom estado de conservação, limpos e ficando a empresa vencedora responsável pela limpeza diária com caminhão limpa fossa e manutenção total dos mesmos durante o evento.

4.5. A contratada ficará responsável pela imediata retirada do bem ao término do evento, e será responsabilizada por qualquer dano que venha a acontecer com o bem, ou a terceiros.

4.6. A contratada deverá entregar os equipamentos/estruturas montados no local da realização do evento nos dias, locais e horários informados pela Secretaria Municipal de Esporte e lazer, sem nenhum acréscimo, referente a frete, hospedagem, translado, pessoal de trabalho ou despesas trabalhistas.

5. ESPECIFICAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Todas as condições e cláusulas contratuais encontram-se descritas na minuta contratual anexada aos autos.

6. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

6.1 O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 50.600,00 (cinquenta mil, seiscentos reais), conforme quadro demonstrativo abaixo e levantamentos iniciais de preço anexo.

Item	Qt	Unid.	Descrição resumida	J & L LOCAÇOES LTDA		F B DOS SANTOS EVENTOS ME		FABRICA DE SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS		MEDIANA	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Locação/Diária	Gerador de energia	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00	R$ 3.200,00	R$ 9.600,00	R$ 2.733,33	R$ 8.200,00
2	3	Locação/Diária	Palco	R$ 4.000,00	R$ 12.000,00	R$ 6.000,00	R$ 18.000,00	R$ 6.300,00	R$ 18.900,00	R$ 5.433,33	R$ 16.300,00
3	3	Locação/Diária	Tendas	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00	R$ 2.266,66	R$ 6.800,00
4	3	Locação/Diária	Iluminação	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	R$ 2.666,66	R$ 8.000,00
5	3	Locação/Diária	Som	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00	R$ 2.333,33	R$ 7.000,00
6	3	Locação/Diária	Banheiros Químicos	R$ 1.300,00	R$ 3.900,00	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	R$ 1.433,33	R$ 4.300,00
Total Geral				R$ 13.300,00	R$ 39.900,00	R$ 18.900,00	R$ 56.700,00	R$ 18.400,00	R$ 55.200,00	R$ 16.866,66	R$ 50.600,00

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada compromete-se a:

7.1. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo, local e horário indicados pela secretaria de Administração em estrita observância das especificações do Edital.

7.2. Manter, conforme orientação da Licitante, os controles de fornecimento;

7.3. Pela observação nos prazos estabelecidos no edital, para entrega e validade da proposta;

7.4. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

7.5. Atender todas as condições descritas no termo de referência.

7.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste termo de referência, respondendo cível e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa sua de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente causar ou provocar a contratante.

7.7. Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente a contratante ou a terceiros decorrentes do exercício de sua atividade.

7.8. Executar fielmente o contrato e este termo de referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na lei 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

7.9. O objeto deve ser fornecido rigorosamente, de acordo com estas especificações técnicas e com os documentos nela referidos, as normas técnicas vigentes, referentes as especificações de cada materiais descritos neste termo de referência.

7.10. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados.

7.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, o Bem locado com defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Governo;

7.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.14. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato;

7.16. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.17. Responder por qualquer ato doloso ou culposo causado por seus empregados ao patrimônio da CONTRATANTE, ou de terceiros, ainda que omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as providências necessárias ao ressarcimento.

7.18. Para locação de som e palco, e outros equipamentos necessários, a contratada deverá apresentar ART, na montagem de cada locação.

7.19. Todos os profissionais envolvidos na montagem dos materiais deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades prevendo, inclusive, a devida utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs pela equipe, quando a atividade o solicitar (nos casos, por exemplo, manipulação de cabos energizados).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Apresentar solicitação, requisição ou ordem de entrega, especificando a quantidade e o equipamento a ser locado.

8.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital.

8.3. Pagar à importância correspondente a locação no prazo contratado. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos objetos licitados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

8.4. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade da entrega do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente termo de referência.

8.5. Fornecer a contratada todo tipo de informação interna essencial à realização da prestação de serviços.

8.6. Conferir toda documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

8.7. Atestar o recebimento dos objetos quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no termo de referência.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por servidor devidamente autorizado para esse fim;

9.2 A Contratada deverá observar que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

9.3 Todos os serviços, depois de concluídos, deverão ser testados na presença do servidor designado, ficando sua aceitação final dependendo da aprovação após os testes;

9.4 A contratada designará funcionário, que será responsável pela prestação de todos os esclarecimentos à execução dos serviços objeto da contratação.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO
10.1 O Pagamento pela prestação dos serviços será devido, após a entrega do objeto, mediante prévio empenho.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
12.1 O prazo de vigência do presente contrato será de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.

13. DO FORO
13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Campos Belos, Estado de Goiás, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais pertinentes ao contrato.

Campos Belos/GO, 15 de fevereiro de 2019.

JESUS CARLOS DE BRITO ALVES
Secretário De Esporte E Lazer.

VISTO:

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Convite n. 01/2019 2ª sessão
Razão social: _____.
CNPJ: _____.
Telefones: _____.
Fax: _____.
E-mail: _____.
Endereço: _____.
CEP: _____.
Banco: _____.
Agência: _____.
Conta Corrente para pagamento: _____.
Prazo de validade da proposta: _____.

Item	QTD	UND	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	03	LOCAÇÃO/ DIÁRIAS	**Gerador de Energia:** 260 KVA – silenciado 380 volts, com caixa de passagem em aço e equipado com, no mínimo 25 (vinte e cinco) metros de cabo flexível de 95 mm.		
02	03	LOCAÇÃO/ DIÁRIAS	**Palco**: nas dimensões de 10,00 metros de frente por 8,00 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada.		
03	03	LOCAÇÃO/ DIÁRIAS	**Tendas**: Medindo 10x10 metros cada com fechamento nas laterais.		
04	03	LOCAÇÃO/ DIÁRIAS	**Iluminação:** Contendo: 16-Refletores Par 64, 04 Ribaltas, 06-Mine Brutt 06 Lâmpadas, 01 Máquinas de fumaça 2000, 01-Mesa Avolite Perola 2004, 08 Varas de ACL, 06 Elipsoidais, 06 Set Lights, Rack Dimmer HPL, 12 Canais, 2000W Por Canal, Gelatinas com Cores Variadas, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 60 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 25 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, 02-Auxiliares Técnicos.		
05	03	LOCAÇÃO/ DIÁRIAS	**Som:** Sonorização de médio porte para artistas nacionais: 01- Console Digital Soundcraft, 01 - Processador de Sistemas, 01- Processador de Sistemas DBX 260, 01- EQ Gráfico KlarkTeknik DN 370, 01- CD Player Numark MP 102 MP3, 01- Zero Tron PL 1200, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 8- Caixas de Audio , 04- Caixas Flex 212, 8- Caixas Sub, 04- Caixas p/ Front Fill, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor 01- Console Digital Yamaha M7CL, 48 ch., 01- Processador de Sistemas DBX Drive Rack 260 p/ SideFill, 01- EQ GraficoMachine GE 230, 01- DVD Player, 01- Pentacústica PC 3000ª, 01- Rack de Potencia c/Amplificadores p/ SideFill, Monitores de Chão SM 400 EAW spots, 01- Rack de Potencia c/Amplificadres TIP 2000 p/ os Monitores spots Sm 400, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 50 mts, 01- Case de Pedestais RMV, 01- Case com Reguas de AC e cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line, 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52ª Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR.		
06	03	LOCAÇÃO/ DIÁRIAS	**Banheiros químicos**: Disponibilidade de 05 banheiros femininos e 05 masculinos, com limpeza diária ou sempre que necessário.		
VALOR TOTAL					

Valor total da proposta R$ ___._____,____ (____)

Local e data

_____
Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

Observação: 1) Emitir em papel que identifique o **licitante**.

ANEXO III
MODELO DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS
Modelo "A"
DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

Observação: 1) Emitir em papel que identifique o **licitante**.

ANEXO III
MODELO DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS
Modelo "B"
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada na _____ telefone_____, fax_____, e-mail_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, , DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.

c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

Observação: 1) Emitir em papel que identifique o **licitante**.

ANEXO - IV
MINUTA DE CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2019

"QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A EMPRESA **XXX**"

CONVITE N° xxx/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2019

O **MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS**, inscrito no CNPJ/MF nº. XXX, com a sede na XXX, CEP: XXX, representado por seu Gestor o Sr. **XXX**, nomeado pelo decreto n° ____/____, portador da Cédula de Identidade nº XXX, expedida pela XXX e inscrito no CPF/MF nº. XXX, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na XXX, CEP: XXX, representada neste ato por seu procurador o Sr. **XXX**, portador da Cédula de Identidade n.º XXX e inscrito no CPF/MF n.º XXX, doravante denominado **CONTRATADA,** na presença das testemunhas ao final assinadas, ajustam e contratam entre si, mediante as cláusulas abaixo, o objeto do Convite nº xxxx/2019, devidamente homologado pela autoridade responsável e competente, de acordo com os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA
1. **1** Contratação de empresa especializada em locação de um Complexo Estrutural de Palco, Som, Luz, Banheiros Químicos, Tendas e Gerador, com vistas à promoção do tradicional Carnaval da Cidade de Campos Belos-GO, que será realizado nos dias 01 a 04 de março de 2019, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do edital de Carta Convite nº xxx/2019 e dos anexos que dele são partes integrantes e ainda conforme a cláusulas do presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços (entrega e montagem) deverão ser executados com prazo não superior a 24 vinte e quatro) horas, antes do início do evento e prontos para o uso, a partir do recebimento da ordem de serviço dentro no Município de Campos Belos, conforme endereços, horários e dias dos eventos descrito na ordem de serviço;

2.2. A Administração rejeitará no todo ou em parte, a entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas, e que não esteja devidamente acompanhados de ART.

2.3. Para a entrega e montagem dos equipamentos de som os mesmos deverão ser entregues já testado e com os técnicos responsáveis para operação dos equipamentos e com engenheiro elétrico durante todo evento.

2.4. Para entrega e montagem dos banheiros químicos a empresa deverá apresentar licença ambiental, e informar lugar regularizado para descarte dos resíduos, os mesmos devem estar em bom estado de conservação, limpos e ficando a empresa vencedora responsável pela limpeza diária com caminhão limpa fossa e manutenção total dos mesmos durante o evento.

2.5. A contratada ficará responsável pela imediata retirada do bem ao término do evento, e será responsabilizada por qualquer dano que venha a acontecer com o bem, ou a terceiros.

2.6. A contratada deverá entregar os equipamentos/estruturas montados no local da realização do evento nos dias, locais e horários informados pela Secretaria Municipal de Esporte e lazer, sem nenhum acréscimo, referente a frete, hospedagem, translado, pessoal de trabalho ou despesas trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DA CONTRATADA

3.1. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo, local e horário indicados pela secretaria de Administração em estrita observância das especificações do Edital.

3.2. Manter, conforme orientação da Licitante, os controles de fornecimento;

3.3. Pela observação nos prazos estabelecidos no edital, para entrega e validade da proposta;

3.4. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

3.5. Atender todas as condições descritas no termo de referência.

3.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste termo de referência, respondendo cível e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa sua de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente causar ou provocar a contratante.

3.7. Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente a contratante ou a terceiros decorrentes do exercício de sua atividade.

3.8. Executar fielmente o contrato e este termo de referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na lei 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

3.9. O objeto deve ser fornecido rigorosamente, de acordo com estas especificações técnicas e com os documentos nela referidos, as normas técnicas vigentes, referentes as especificações de cada materiais descritos neste termo de referência.

3.10. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.

3.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados.

3.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, o Bem locado com defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Governo;

3.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.14. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato;

3.16. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.17. Responder por qualquer ato doloso ou culposo causado por seus empregados ao patrimônio da CONTRATANTE, ou de terceiros, ainda que omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as providências necessárias ao ressarcimento.

3.18. Para locação de som e palco, e outros equipamentos necessários, a contratada deverá apresentar ART, na montagem de cada locação.

3.19. Todos os profissionais envolvidos na montagem dos materiais deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades prevendo, inclusive, a devida utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs pela equipe, quando a atividade o solicitar (nos casos, por exemplo, manipulação de cabos energizados).

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Apresentar solicitação, requisição ou ordem de entrega, especificando a quantidade e o equipamento a ser locado.

8.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital.

8.3. Pagar à importância correspondente a locação no prazo contratado. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos objetos licitados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

8.4. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade da entrega do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente termo de referência.

8.5. Fornecer a contratada todo tipo de informação interna essencial à realização da prestação de serviços.

8.6. Conferir toda documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

8.7. Atestar o recebimento dos objetos quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS
5.1 - A solicitação dos produtos licitados será feita conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O prazo máximo para a entrega e instalação dos equipamentos requisitados será de xx horas da manhã do dia xx de fevereiro devendo a Contratada entregar a estrutura em local a ser designado pela CONTRATANTE.

5.2 – O prazo de vigência deste instrumento será de sua assinatura até o dia 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO
6.1 - O valor global do presente contrato, nos termos do Edital e da proposta da contratada, é de **R$ XXX (XXX)** e será pago conforme o faturamento e ateste da administração municipal.

6.2 O preço relacionado acima se refere à locação e prestação dos serviços abaixo especificados:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS
7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais e o atesto do Gestor do contrato na Nota Fiscal/Fatura, discriminando os produtos recebidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
8.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 23.695.35.2.064.3.3.90.39- Comemoração de festividades alusivas

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 O descumprimento injustificado das obrigações estipuladas neste contrato sujeita a contratada à multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida.

9.3 Se a CONTRATADA se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

9.3.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.3.2 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este município, por prazo de até 02(dois) anos, e,

9.3.3 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

9.4 A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus ou da garantia de contrato realizada em favor do município. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão ou sua garantia de contrato seja insuficiente, ser-lhe-á concedido o prazo de xx(xxx) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao departamento competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo ainda proceder à cobrança judicial da multa.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a CONTRATANTE.

9.6 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de xx (xxx) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior.

9.7 Caso a CONTRATADA venha a retardar ou mesmo deixar de entregar o objeto a ela adjudicado desmotivadamente o município poderá unilateralmente, cancelar o contrato, sem prévio aviso, e o mesmo será considerado inidôneo para contratação com o poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS
10.1 - O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato, assegurará à CONTRATANTE o direito de suspender os pagamentos, mediante notificação através de memorando entregue diretamente, ou por via postal, com aviso de recebimento,
independentemente da aplicação das penalidades previstas.

10.2 - Qualquer pagamento efetuado não constituirá prova de aceitação dos produtos entregues, bem como, qualquer omissão ou tolerância com atrasos ou outros inadimplementos da CONTRATADA. A demora no exercício de qualquer direito ou faculdade não importará em novação de obrigações, alteração contratual ou renúncia ao mesmo direito, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exercer os seus direitos decorrentes deste Contrato, que são cumulativos, sem exclusão dos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
11.1 - Constituem motivo para rescisão deste contrato todos os descritos nos artigos 77-78-79-80 da Lei 8.666/93 com suas alterações, bem como todas as condições estabelecidas no edital descrito no preâmbulo, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS
12.1 - Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos ao Gestor Municipal, previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
13.1 - A entrega dos serviços será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação por pessoa devidamente designada pela Prefeitura.

13.2 - O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

13.3 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do resumo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Belos, Estado de Goiás, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Campos Belos– GO, xxx de xxxx de 2019

XXX	**XXX**
XXX	XXX
Contratante	Contratada

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9D85BCCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DOS CURRICULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DOS CURRICULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
Aos trezedias do mês de fevereiro do ano de dois e dezenove(13/02/2019), às 13:00h, reuniu-se a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 015/2019, em cumprimento ao item 4 do edital convocatório, para proceder a avaliação curricular dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para o preenchimento de 05 vagas imediatas para o cargo de monitor para atendimento em creche e à criança com necessidade especial. Iniciando os trabalhos, constatou-se a existência de 64(sessenta e quatro) inscritos conforme abaixo discriminado:

Nº de Ordem	**MONITOR**
01	Adriana Lina de Jesus
02	Adriana Rosa Dos Santos
03	AineLeissi Alves Souza da Silva
04	Aline Borges da Silva Pereira
05	Aline Bruna de Freitas Venâncio
06	Antonia Luiz P. De Araújo
07	Arantxa Sanches Soares Antonio
08	Aurinete Freitas Ferreira
09	Caio Vinicius Larréia
10	Celia Regina Correia
11	Clarieny Narciso do Carmo
12	Cláudia de Souza Silva
13	Claudinéia Alves Felício
14	Creidimar Mariano De Freitas
15	Daiane Marcondes de Almeida

16	Débora Paz Araújo de Moraes
17	Denise Faria Dos Santos
18	Denner Silva Gomes Nunes Costa
19	Edilândia Braz da Silva
20	Elaine Ribeiro de Rezende
21	Elcione Menezes da Silva
22	Eliane Alves Camilo
23	Fabiano Campos Rodrigues
24	Gabriel Pacheco Borges
25	GabryellaGraga Gonzaga
26	Gardênia Gabriel De Oliveira
27	Gicele Garcia Da Silva
28	Gilda Vieira Arcanjo
29	Hinae Cristina dos Santos Valeiro
30	Ingrid Viviane B. De Oliveira
31	Irene Ribeiro de Santana
32	Ivani Campos Linhares
33	Jéssica Rodrigues Peres
34	Jéssica Vieira Da Silva
35	Joelma Costa
36	Juliana Sobrinha de Oliveira
37	Karoline Pereira Do Souza
38	Kauany Lessa Matos Anicézio
39	Kelito Neves dos Santos
40	Lúcia Pereira Cavalcante
41	Mágda Marçal Rodrigues
42	Maria Alessandra Lopes Francisco
43	Maria das Graças da Silva Oliveira
44	Marielly Lopes de Araújo
45	Marilya Duarte Vieria
46	Neuracy Borges de Oliveira
47	PSilmara Lara Vieira
48	Patrícia Batista Vano
49	Patricia Ribeiro de Souza
50	Paulo Afonso de Oliveira
51	Raimundo Nonato Ribeiro De Sousa
52	Raphaella Oliveira Soares
53	Raquel Rodrigues Da Silva Ferreira
54	Raul França Barbosa
55	Rodrinéia Marques Rodrigues
56	Rosangela Guedes Da Cruz
57	Rosimeire Camargo Inácio
58	Selma Flávia De Morais
59	Simone da Silva Oliveira
60	Stelamares B. N. Machado
61	Taiane Matos De Almeida
62	Tânia Cristina Matos De Almeida
63	Thalita Carmo da Silva
64	Viviane Souza Linka

Analisando os currículos apresentados, foram eliminados os seguintes candidatos por descumprimento do Edital convocatório:
Relação dos Candidatos desclassificados no Processo Seletivo nº 001/2019

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTOS NÃO APRESENTADOS
014	Patricia Ribeiro de Souza	Certidão Municipal
003	Marielly Lopes de Araújo	Certidões: Criminal, Municipal
062	Adriana Lina de Jesus	Certidão Municipal
001	Clarieny Narciso do Carmo	Certidão Municipal
054	Simone da Silva Oliveira	Certidão Cível
057	Raphaella Oliveira Soares	Certidões: Cível, Municipal
059	Jéssica Rodrigues Peres	Certidão Municipal
058	Aurinete Freitas Ferreira	Certidões: Municipal, SEFAZ
060	Elcione Menezes da Silva	Certidão Municipal
056	Daiane Marcondes de Almeida	Certidões: Criminal, Municipal
055	Maria das Graças da Silva Oliveira	Certidão Cível
051	Débora Paz Araújo de Moraes	Certidão Cível
052	Hinae Cristina dos Santos Valeiro	Não apresentou nenhuma das Certidões
015	Cláudia de Souza Silva	Certidão Municipal
013	Elaine Ribeiro de Rezende	Certidão Municipal
011	Lúcia Pereira Cavalcante	Certidão Municipal
009	Gabriel Pacheco Borges	Certidões: Municipal, União, Trabalhista
007	Rosimeire Camargo Inácio	Certidão Municipal
005	Juliana Sobrinha de Oliveira	Certidão Municipal
006	Paulo Afonso de Oliveira	Certidão Municipal
047	GabryellaGraga Gonzaga	Certidões: União, Municipal, Cível
0046	Joelma Costa	Certidão Criminal
0045	Thalita Carmo da Silva	Certidões: Municipal, União
044	Aline Bruna de Freitas Venâncio	Certidões: Municipal, SEFAZ
037	AineLeissi Alves Souza da Silva	CertidãoMunicipal
039	Kelito Neves dos Santos	Certidões: SEFAZ, União
018	Fabiano Campos Rodrigues	CertidãoMunicipal
033	Mágda Marçal Rodrigues	Certidões: SEFAZ, Municipal, Cível, Criminal
028	Kauany Lessa Matos Anicézio	Certidões: Municipal, SEFAZ
021	Irene Ribeiro de Santana	Certidões: Municipal, SEFAZ, Cível, Criminal
026	Raul França Barbosa	Certidões: Municipal, União, Eleitoral
038	Aline Borges da Silva Pereira	Certidões: União, Cível
034	Neuracy Borges de Oliveira	Certidões: Cível, Criminal, Municipal, SEFAZ
029	Edilândia Braz da Silva	Certidão Municipal

043	Ivani Campos Linhares	Certidões: Cível, Criminal, União, SEFAZ, Trabalhista
030	Arantxa Sanches Soares Antonio	Certidão Municipal

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO Nº0019/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	Nº INSC.	PONTUAÇÃO			TOTAL
			FORMAÇÃO	CERTIFICADO	EXPERIÊNICA	
APROVADO	DENISE FARIA DOS SANTOS	010	5,0	3,0	5,0	13,0
APROVADO	VIVIANE SOUZA LINKA	024	5,0	3,0	5,0	13,0
APROVADO	GARDÊNIA GABRIEL DE OLIVEIRA	025	4,0	0,00	5,0	9,0
APROVADO	STELAMARES B. N. MACHADO	017	0,00	3,0	5,0	8,0
APROVADO	PSILMARA LARA VIEIRA	064	0,00	3,0	5,0	8,0
CADASTRO RESERVA	GILDA VIEIRA ARCANJO	020	0,00	3,0	5,0	8,0
CADASTRO RESERVA	CELIA REGINA CORREIA	004	5,0	3,0	0,00	8,0
CADASTRO RESERVA	TÂNIA CRISTINA MATOS DE ALMEIDA	049	5,0	3,0	0,00	8,0
CADASTRO RESERVA	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE SOUSA	012	0,00	0,00	5,0	5,0
CADASTRO RESERVA	DENNER SILVA GOMES NUNES COSTA	063	0,00	0,00	5,0	5,0
CADASTRO RESERVA	CREIDIMAR MARIANO DE FREITAS	061	0,00	0,00	5,0	5,0
CADASTRO RESERVA	CLAUDINÉIA ALVES FELÍCIO	023	0,00	0,00	5,0	5,0
CADASTRO RESERVA	MARIA ALESSANDRA LOPES FRANCISCO	002	0,00	3,0	0,00	3,0
CADASTRO RESERVA	TAIANE MATOS DE ALMEIDA	050	0,00	3,0	0,00	3,0
CADASTRO RESERVA	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	036	0,00	3,0	0,00	3,0
CADASTRO RESERVA	SELMA FLÁVIA DE MORAIS	031	0,00	0,00	0,00	0,00
CADASTRO RESERVA	ADRIANA ROSA DOS SANTOS	019	0,00	0,00	0,00	0,00
CADASTRO RESERVA	ELIANE ALVES CAMILO	041	0,00	0,00	0,00	0,00
CADASTRO RESERVA	ROSANGELA GUEDES DA CRUZ	053	0,00	0,00	0,00	0,00
CADASTRO RESERVA	PATRÍCIA BATISTA VANO	022	0,00	0,00	0,00	0,00
CLASSIFICADO	GICELE GARCIA DA SILVA	040	0,00	0,00	0,00	0,00
CLASSIFICADO	ANTONIA LUIZ P. DE ARAÚJO	048	0,00	0,00	0,00	0,00
CLASSIFICADO	RODRINÉIA MARQUES RODRIGUES	016	0,00	0,00	0,00	0,00
CLASSIFICADO	MARILYA DUARTE VIERIA	027	0,00	0,00	0,00	0,00
CLASSIFICADO	KAROLINE PEREIRA DO SOUZA	032	0,00	0,00	0,00	0,00
CLASSIFICADO	INGRID VIVIANE B. DE OLIVEIRA	042	0,00	0,00	0,00	0,00
CLASSIFICADO	JÉSSICA VIEIRA DA SILVA	008	0,00	0,00	0,00	0,00
CLASSIFICADO	CAIO VINICIUS LARRÉIA	035	0,00	0,00	0,00	0,00

Nada mais havendo a tratar e tendo sido lida aos presentes, encerra-se esta sessão, eu Ilza Aparecida Ferreira,lavrei e assinam a presente ata todos os membros.

ILZA APARECIDA FERREIRA

UBAIARA MÔNICA RIBEIRO

ZÉLIA FRANCISCA DE CARVALHO

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:6C902678

